

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

**DATA E LOCAL:** aos 21 de janeiro de 2017, às 09h em primeira convocação, realizada na Alameda Santos 1293 (2º andar) em São Paulo/SP, conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** anexo a esta Ata, do qual constava a seguinte Ordem do Dia:

1ª. Fase:

- 1 – Relatório da Diretoria;
- 2 – Parecer Econômico e Financeiro do Conselho Fiscal;
- 3 – Aprovação do Balanço Geral – encerrado em 31/12/2016;

2ª. Fase:

- 1 – Eleição da Diretoria para o Quadriênio 2017/2020: Presidente; 4 Vice-Presidentes; Membros do Conselho Fiscal (3 Efetivos e 3 Suplentes).
- 2 – Alteração dos Estatutos Sociais da CBHP;
- 3 – Homologação dos Calendários, Regimentos de Taxas e assuntos diversos.



Assumiu a abertura dos trabalhos o Sr. Moacyr Neuenschwander Filho, Presidente da CBHP, que fez um breve pronunciamento sobre as atividades do ano de 2016 e realizações das modalidades. Dando sequência, passou o comando à Assembléia que indicou para a presidir o Sr. Ricardo José Di Pretoro, Presidente da Federação de Patinação do Paraná que convidou a mim, Bruno Cavalcante de Oliveira, Diretor Jurídico da Federação de Patinação do Paraná e da Federação Catarinense de Patinação Artística, para secretariá-lo.

**PRESEÇA:** Presentes, os representantes oficiais de suas respectivas entidades: Presidente da CBHP, Sr. Moacyr Neuenschwander Filho; o Vice-Presidente de Patinação Artística da CBHP, Sr. Flavio Moreira; o Diretor Financeiro da CBHP, Sr. Fernando Madureira; o Presidente da Federação Brasiliense de Hóquei e Patinação, Sr. Paulo Fernandes; Vice Presidente da Federação Brasiliense de Hóquei e Patinação, Sr. Henrique Pamplona; a Presidente da Federação Paulista de Patinação Artística, Sra. Rosabelle P. Mondelo; o Presidente da Federação Gaúcha de Patinação, Sr. Léo Bengochea; a Presidente da Federação de Hóquei e Patinação do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Jaqueline Alexandrina; o Presidente da Federação Paranaense de Patinação, Sr. Ricardo Di Pretoro; a Presidente da Federação Catarinense de Patinação Artística, Sra. Fernanda Pereira; o Presidente da Federação Paulista de Hóquei sobre Patins, Sr. Jorge Augusto M. Martins; O Presidente da Federação Catarinense de Hóquei e Patinação, Sr. Joao Scarpin; o Presidente da Federação Pernambucana de Patinação: Mário de Oliveira Guedes Alcoforado, Presidente da Federação Paulista de Esportes sobre Patins, Senhor Edninizio de Oliveira, e a representante com Procuração específica da Federação Paulista de Hóquei e Patinação, Sra. Sarelise Ferreira, que assinam a lista de presença anexa.

**DELIBERAÇÕES:**

Com a palavra, o Presidente da CBHP rapidamente explanou sobre a inclusão da modalidade "Skate", informando que esta Confederação tem o dever de fomentar e representar a modalidade perante a FIRS, informando ainda que a modalidade será incluída em

eventos desportivos internacionais, principalmente em âmbito Olímpico, salientando ainda que concedeu entrevistas para meios de comunicação explicando toda a discussão gerada em redes sociais, quanto a legitimidade da CBHP em representar a modalidade.

Foi informado aos Filiados o numero de votos que cada Federação possui direito para o processo eletivo, sem objeção.



Foi enviado para análise prévia aos Presidentes de federações filiadas o parecer econômico e financeiro do Conselho Fiscal do exercício de 2016 bem como o Balanço Geral de 2016, sendo constatado que todos os documentos dos movimentos de ambas as caixas estavam disponíveis na mesa para eventuais consultas. Colocados para votação foram aprovados por 9 (nove) federações e 01 (uma) abstenção.

A abstenção foi realizada pelo Presidente da FEBRAHPA, Senhor Paulo Fernandes, o qual informou que não houve como formar parecer pelo curto período de tempo para analisar toda a documentação contábil e recibos. A CBHP se compromete a disponibilizar no site da CBHP todos os documentos escaneados, com acesso mediante senha que será repassada para as federações.

Passando à segunda fase da Ordem do dia da Assembleia, foi reiterado pelo presidente dos trabalhos que apenas uma Chapa foi apresentada, conforme já anteriormente comunicado a todos os Presidentes de Federações filiadas dentro das normas estatutárias da CBHP. Assim sendo, **por unanimidade de votos**, a chapa única que foi apresentada se consagrou por aclamação. A mesma faz parte desta ata como anexo. **A Assembleia declarou assim empossados os membros constantes da Chapa única apresentada, que leva as assinaturas de todos.**

Foi solicitado pelo Presidente da CBHP as federações quanto a opção de incluir a modalidade "skate" nas que não possuem a mesma em seu rol Estatutário. Apenas a FCHP abriu mão de incluir o Skate como modalidade.

Dando sequencia a Ordem do Dia, a Assembleia passou a deliberar sobre as alterações propostas aos Estatutos da CBHP, para que o mesmo possa se enquadrar nas mudanças ocorridas na Legislação Brasileira desde seu último registro em 2009 bem como às mudanças ocorridas nos Estatutos da FIRS (Federação Internacional de Esportes sobre Rodas à qual a CBHP é filiada) e que, como regem aqueles, devem ser seguidos por todas as Federações nacionais gestoras dos esportes sobre rodas.

Tendo sido constatado o quórum necessário de 2/3 das Federações filiadas em pleno gozo de seus direitos, **por unanimidade de votos** foi aprovada a alteração do Estatuto da CBHP.

Foram aprovados por **unanimidade de votos** os Regimentos de Taxas para 2017 propostos pela CBHP que estão anexos a esta Ata, nas modalidades de Hóquei In Line e Velocidade. No Hóquei Tradicional, foi proposto no item 10 a diminuição dos valores de R\$ 50,00 e R\$100,00 para R\$40,00 e 80,00, o **que foi aprovado por unanimidade** pelos Filiados. Na Artística, foi proposto pela FEBRAHPA e FGP a diminuição dos valores atualizados nos itens 1, 2 e 3, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), **sendo vencido pelos demais votos dos filiados (FPP, FCPA, FPPA e FHPRJ)**, que aprovaram o aumento estipulado nos itens mencionados. Os regimentos definitivos aprovados fazem parte desta ata como anexo.

Foram aprovados por unanimidade de votos o Calendário para 2017 nas modalidades de Hóquei In Line, Hóquei Tradicional e Velocidade.





No calendário da Patinação Artística, foi mantido a sede do Campeonato Brasileiro e Torneio Nacional de 2017 em Brasília/DF, com sub-sede no Estado de Santa Catarina. No Torneio Nacional e Torneio de Shows, no segundo semestre de 2017, fica como sede o Estado de Santa Catarina, com sub-sede no Estado de São Paulo. No Open Brasil modalidade Livre e Torneio Aspirantes e Congresso Técnico, com sede no Estado de São Paulo, com sub-sede no Estado do Rio Grande do Sul.

Em relação aos regulamentos, o Hóquei Tradicional propôs o complemento do parágrafo único do artigo 7., com o seguinte texto: *"sempre limitadas as inscrições por jogo aos 10 atletas regulamentares conforme a regra internacional da FIRS"*. Tal complemento foi **aprovado por unanimidade**.

Em relação ao regulamento da modalidade da Patinação Artística, mais especificamente ao regulamento básico, no artigo 21, item 11, foi proposto por todos os Filiados que qualquer eventual déficit será dividido de acordo com a receita auferida entre Sediante e CBHP, sendo **aprovado por unanimidade**, passando assim a ter o seguinte texto: *"Qualquer eventual déficit devera ser suportado proporcionalmente pela CBHP e pelo Sediante, de acordo com a receita auferida."*

No artigo 21, item 2, foi proposta pela FEBRAHPA a alteração do prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para no máximo 50 (cinquenta) dias, o que foi **aprovado por unanimidade** pelos filiados.

No artigo 23, foi proposta pela FEBRAHPA a alteração do prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para no máximo 40 (quarenta) dias, o que foi **aprovado por unanimidade** pelos filiados.

No artigo 24, parágrafo único, foi corrigido o texto de "Federação" para "Confederação". **Correção aprovada por unanimidade pelos filiados.**

Foi **aprovado por unanimidade** pelos filiados o aditamento do regulamento do Torneio Nacional, categoria nível 1, 2, e 3, para adequação do novo julgamento da FATC.

Os regulamentos de todas as modalidades aqui aprovadas fazem parte desta ata como anexo.

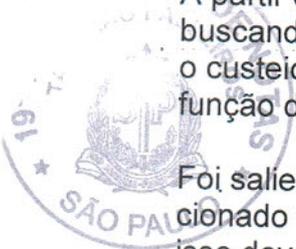
#### Assuntos diversos:

Foi discutido em relação ao novo sistema de julgamento (FATC) a implantação imediata em âmbito estadual, para que seja aplicado em âmbito nacional, com maior celeridade, com a clara orientação de que as federações devem informar os árbitros que possuem em seu estado para que participem dos cursos que ocorrerão em 2017 para a atualização.

Categoria Livre Mini Infantil Internacional segue o regulamento da CSP (Confederação Sulamericana de Patinação).

A título de informação, o Vice Presidente da Patinação Artística informou que foi realizada uma media com a pontuação do Campeonato Brasileiro de Venâncio Aires para que fosse determinada a media mínima (informada na tabela de desempenho mínimo, previamente enviada) que cada atleta deve ter para conquistar a convocação para campeonato Sulamericano e Mundial.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.  
714408  
/2017



A partir deste ano, foi informado pelo Presidente da CBHP que o Diretor Financeiro esta buscando uma sede para a Confederacao, na cidade de São Paulo/SP, salientando que o custeio disso será incluído no gasto anual da CBHP, e dividido proporcionalmente em função da arrecadação das modalidades.

Foi salientado pelo Diretor Arbitral, Marcus Vinicius Schmidt, que o curso arbitral é direcionado estritamente as regras de julgamento, e não as regras de aprendizado, e que isso deve ser comunicado aos clubes, pelos Presidentes aqui presentes.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, as 13:40 e suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em 3 (três) folhas escritas somente no anverso. Depois de reaberta a sessão, tendo sido lida e aprovada esta Ata vai abaixo assinada pelo presidente da Assembleia, pelo seu Secretário e pelo Presidente da CBHP, sendo que a Lista de Presença assinada pelos demais presentes faz parte desta Ata como Anexo.

*[Handwritten signature]*  
Ricardo José Di Pretoro  
Presidente da Assembléia

*[Handwritten signature]*  
Bruno Cavalcante de Oliveira  
Secretário da Assembléia

Tabelião Falleiros

*[Handwritten signature]*  
Moacyr Neuenschwander Filho  
Presidente da CBHP

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. REBOÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-450 - FONE: (11) 3815-9855  
OLAVO FALLEIROS JUNIOR - TABELIÃO INTERINO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:  
MOACYR NEUENSCHWANDER FILHO  
São Paulo, 26 de janeiro de 2017.  
Em test. da verdade. P: 154  
Marco Aurelio Ioso - Escrevente  
VLR nº 5,70. C:241577 Selo(s): 575368-1024AA  
Válido somente com o selo de Autenticidade.



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial

Prenotado sob o n. 826.292 em 27/01/2017, arquivado e microfilmado  
sob n. 714.408, em pessoa jurídica  
São Paulo, 10 de fevereiro de 2017

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
714408 /2017  
MICROFILME Nº



São Paulo, 21 de janeiro de 2017

35 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 714408 /2017

Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (21/01/2017)

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, no sábado do dia 21/01/2017:

Federação Gaúcha de Patinagem: Léo Bengochea

Federação Pernambucana de Patinagem: Mário de Oliveira Guedes Alcoforado

Federação Paulista de Hóquei sobre Patins: Jorge Augusto Martins

Federação Catarinense de Patinação Artística: Fernanda G. Ferreira

Federação Brasiliense de Hóquei e Patinação: Paulo Fernandes e Henrique Pamplona

Federação Paulista de Esportes sobre Patins: Edninzio de Oliveira

Federação Paranaense de Patinagem: Ricardo Di Pretoro e Bruno Cavalcante

Federação Paulista de Patinação Artística: Rosabele Mondelo, Paulo Barbosa

Federação Paulista de Hóquei e Patinação: Sarelisa Ferreira

Federação de Patinação do Rio de Janeiro: Jaqueline Alexandrina e Érica Nascimento

Federação Catarinense de Hóquei e Patinação: João Vicente Scarpin

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação: Moacyr Neuenschwander Filho

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação: Frank Jacques,

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação: Fernando Madureira,

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação: Flavio Mendes Moreira,

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação: Paloma Sumiê.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



Tabelaio Falleiros



**Moacyr Neuenschwander Junior**  
Presidente

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 714408 /2017

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05401-450 - FONE: (11) 3815-9855  
OLAVO FALLEIROS JUNIOR - TABELIÃO INTERINO



RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de  
MOACYR NEUENSCHWANDER FILHO  
Sao Paulo, 26 de janeiro de 2017.  
Em test. da verdade P: 154  
Marco Aurelio Toso - Escrevente  
VIR:R\$ 5,70. C:241574 Selo(s): 575365-1024AA  
Válido somente com o selo de Autenticidade.





# FHPERJ

Federação de Hóquei e Patinação do Estado do Rio de Janeiro  
C.N.P.J. 42456541/0001-79

---

Ofício 01/2017

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2017

Ilmo. Sr.  
Moacyr Neuenschwander Filho  
Presidente da CBHP  
Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Assunto: Solicitação de Registro de Chapa Eleitoral "Somos Olímpicos!"

Senhor Presidente,

Em cumprimento das disposições Estatutárias e nos termos do Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, vimos por intermédio do presente apresentar para o devido registro, nossa indicação de nomes para a nova diretoria pelo período de 2017/2020, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia vinte e hum do corrente mês, a saber:

Membros da Diretoria:

Presidente:

**Moacyr Neuenschwander Filho**

Brasileiro, nascido em Itatiba/SP em 12 de Fevereiro de 1960, Bacharel em Direito, casado, Gerente de Marketing & Vendas, domiciliado em São Paulo/SP à Rua Iraci 548 (Jd. Paulistano) CEP: 01457-000, portador de RG 18.992.617 e CPF: 217.025.784/53.

Vice-Presidente de Patinação de Velocidade (Corridas)

**Guelfo Pescuma Junior**

Brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo/SP em 13 de Julho de 1957, Profissional Liberal, domiciliado em Sertãozinho/SP à Rua Augusto Zanini 1268 CEP: 14.170-550, portador de RG 6.099.297-9 e CPF 922.226.418/53



# FHPERJ

Federação de Hóquei e Patinação do Estado do Rio de Janeiro  
C.N.P.J. 42456541/0001-79

---

## Vice-Presidente de Patinação de Artística

### Flavio Mendes Moreira

Brasileiro, solteiro, nascido em Porto Alegre/RS em 28 de Maio de 1964, Analista de Sistemas, domiciliado em Porto Alegre/RS à Rua Dr.Gonçalo de Carvalho 402 ap. 2. CEP:90.035-170 , portador de RG 401.740.241 e CPF: 350.519.810/20

## Vice-Presidente de Hóquei Tradicional

### Frank Gaborim Mendes Jacques

Brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo/SP em 20 de Setembro de 1977, Administrador de Empresas, domiciliado em Recife/PE à Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, 64 – Caieiras/SP CEP:07.716-020, portador de RG: 13.022.856-4 SSP/SP e CPF: 267.519.858/78

## Vice-Presidente de Hóquei in Line

### Paloma Sumie Moura Tsutsui

Brasileira, solteira, nascida em São Paulo/SP em 02 de Dezembro de 1975, Advogada, domiciliada em São Paulo/SP à Rua Elias Mahfuz 91 (Santo Amaro) CEP:04746-090 , portadora de RG: 24575132-4 e CPF:260.365.808/51

## Conselho Fiscal:

### Membros Efetivos:

#### Leonel Brites

Brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em São Paulo, SP em 13 de Julho de 1948, portador de RG:3.076.941-3 e CPF:288.291.078/91 residente e domiciliado em São Paulo/SP à Av. Cruzeiro do Sul 2029 ap.5 – CEP: 02.030-000.

#### Fortunato Russo Sobrinho

Brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em Recife/PE em 5 de Janeiro de 1957, portador de RG: 913.587 SSP/PE e CPF:152.812.644/00 residente e domiciliado em Recife/PE à Rua do Rangel 112 – CEP: 50.020-560.



# FHPERJ

Federação de Hóquei e Patinagem do Estado do Rio de Janeiro  
C.N.P.J. 42456541/0001-79

## Hélio Santos Júnior

Hélio Santos Júnior, Brasileiro, aposentado Nascido em Petrópolis em 05 de Julho de 1949 portador de RG: 80.927.995-3 PF/RJ e CPF: 341.500.487/20. residente e domiciliado em Petrópolis/RJ na Estrada do Carangola 180 casa 4 CEP: 25.715 -221

## Membros Suplentes:

### Ricardo Gonçalves Bouchardet

Brasileiro, solteiro, Economista, nascido em Petrópolis/RJ em 12 de Julho de 1954, portador de RG: 11.091/CORECON e CPF: 583.346.377/72 residente e domiciliado em Niterói à Travessa C, 21 casa 4, CEP:24.346-020.

### Antonio Carlos Cavallaro

Brasileiro, casado, Industrial, nascido em São Paulo/SP em 18 de Junho de 1966 portador de RG:12.538.442-7 e CPF: 014.427.968/12 residente e domiciliado em Sertãozinho/SP à Rua Diogo Garcia 747, CEP:14.170-860.

### Claudio Pinho Ferreira

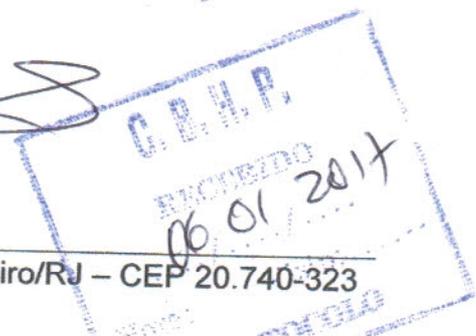
Brasileiro, empresário, casado, nascido no Rio de Janeiro em 02 de Fevereiro de 1965 portador de RG: 06.879.709-1 e CPF: 891.392.837/04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ à Rua Comendador Siqueira 531, CEP:.22.740-366.

Atenciosamente,

Federação de Hóquei e Patinagem do Estado do Rio de Janeiro

*Jaqueline A.R. dos Santos*  
Jaqueline Alexandrina  
Presidente da FHPERJ

*Mocyr M. Junior*  
Mocyr M. Junior  
Presidente  
CBHP



65.036.329/0001-58  
Confederação Brasileira  
de Hóquei e Patinagem  
R. Dom Gasparino Fardard, 451  
Agua Negra - CEP 02022-062

Rua Clarimundo de Melo 770/201 – Piedade/Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.740-323

[www.patinacao.com](http://www.patinacao.com)

Confederação Brasileira de Flequeiros e Ptimização  
Alc Mearys Neumachlander Junier  
Rua Stalupá 110 ap 73 - São Paulo  
CEP 05715-040

ENVIO DA CARTA



28

Correios  
 AR  MP  PESO (WEIGHT (kg)) 4,25  
**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
JR 17937125 5 BR



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO**

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## CAMPEONATOS BRASILEIROS DE HÓQUEI SOBRE PATINS TRADICIONAL

### REGULAMENTO - 2017

**Art. 1º** - Caberá à Federação filiada organizadora, em conjunto com o Clube que sediar o evento, providenciar: segurança policial, primeiros socorros (médico, enfermeiro e ambulância) bem como o transporte interno das delegações participantes durante todo o campeonato, além do traslado do aeroporto mais próximo até o hotel ou alojamento e a volta ao mesmo aeroporto. Além disso, deverão oferecer alimentação para as equipes desde o jantar da véspera do início do campeonato até o jantar do dia do seu término.

**Parágrafo único:** os sediantes (Federação/Clube) deverão oferecer alojamentos ao clube que seja o atual campeão da categoria em disputa. Nos casos em que os sediantes possam eventualmente oferecer alojamentos às demais equipes participantes, terão prioridade em organizar os campeonatos.

**Art. 2º** - Se houver menos de oito clubes participantes, o Campeonato será disputado em duas fases, todos contra todos e finais, conforme tabela apresentada no congresso pela CBHP.

**Parágrafo único:** Caso haja oito ou mais clubes participantes, o campeonato será disputado em duas fases: na primeira fase os clubes serão divididos em duas chaves, A e B, onde eles jogarão internamente em cada chave. Na segunda fase (semifinais e finais), serão feitos os seguintes cruzamentos: Semifinais: 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A. Os vencedores farão o jogo final disputando o título e os perdedores disputarão 3º e 4º lugares da competição. Os terceiros e quartos colocados de cada chave vão disputar entre si o 5º, 6º, 7º e 8º lugares.

**Parágrafo único** - Todos os jogos serão de acordo com as Regras Internacionais da FIRS em vigor.

**Art. 3º** - Cada jogo terá a duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, com um intervalo de 5 minutos entre os tempos.

**Art. 4º** - Entre um jogo e outro haverá um **intervalo de 10 minutos**. Caso uma equipe atrase o início de um jogo, será penalizada com uma multa de 01 salário mínimo, aplicada pelo Delegado da CBHP no campeonato e deverá ser paga à CBHP, antes do início do próximo jogo da equipe faltosa. Em caso de reincidência a multa será dobrada. Caso o atraso se verifique na última rodada, a multa será paga obrigatoriamente antes do início da partida de encerramento do campeonato.

**Art. 5º** - A premiação será de responsabilidade da CBHP e constará dos seguintes prêmios:

- às equipes Campeã e Vice-campeã, serão entregues um troféu de posse definitiva juntamente com 15 medalhas;
- à equipe terceira colocada, serão entregues 15 medalhas;
- ao artilheiro da competição será entregue um troféu;
- aos dois goleiros da equipe menos vazada serão entregues os respectivos troféus.

**Art. 6º** - O atleta ou dirigente expulso com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por um jogo e encaminhado à Comissão Disciplinar do campeonato, de que trata o Art. 16 deste regulamento. O atleta que acumular três (03) cartões azuis estará automaticamente suspenso por um jogo e o atleta que acumular dois (02) cartões vermelhos, estará automaticamente eliminado da competição.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



**Art. 7º** - Os clubes participantes deverão credenciar apenas e somente um (01) representante para o Congresso e demais sessões que se fizerem necessárias. Os participantes deverão apresentar no congresso de abertura, uma relação nominal de boa-fé dos componentes da sua delegação, bem como uma cópia dos RGs dos atletas inscritos. Desta relação poderão constar **até 12 atletas** sendo, nestes casos, obrigatoriamente 3 goleiros. Esta numeração é final e definitiva, não podendo ser alterada durante todo o campeonato.

**Parágrafo único:** nos casos citados no artigo 7º, o 12º jogador de linha suplente deverá ser obrigatoriamente das categorias Sub16 ou Sub20, sempre limitadas as inscrições por jogo aos 10 atletas regulamentares conforme a regra internacional da FIRS, sempre limitadas as inscrições por jogo aos 10 atletas regulamentares conforme a regra internacional da FIRS.

**Art. 8º** - Os clubes só poderão inscrever atletas que estiverem devidamente inscritos e regulares perante as suas Federações e a CBHP. Não poderão participar atletas suspensos em suas Federações ou que estiverem comprovadamente em período de estágio ou transição de que trata a Norma de Transferência de Atletas da CBHP.

**Art. 9º** - A escala dos árbitros para os jogos será determinada pela CBHP e não será aceito nenhum tipo de impugnação.

**Parágrafo único:** As passagens de 01 árbitro de cada estado de que haja clube(s) participante(s) **correrão por conta da CBHP**. O Hotel, alimentação e transporte interno, serão de responsabilidade da Federação que sedia do evento.

**Art. 10º** - Os jogos terão o seu início impreterivelmente nos horários pré-estabelecidos, não sendo permitido qualquer tipo de tolerância a não ser o que está escrito nas regras do jogo ou em casos omissos, com a anuência do Delegado do campeonato, sob pena de aplicação do WxO.

**Art. 11º** - Durante a realização dos jogos, com exceção do Médico quando for chamado a intervir, nenhum outro elemento poderá adentrar ao recinto de jogo (quadra), sem a prévia anuência dos árbitros, sob pena de exclusão do campeonato.

**Art. 12º** - No banco de reservas será permitida a presença das seguintes pessoas:

- 01 Técnico;
- 01 Assistente técnico;
- 01 Dirigente;
- 05 jogadores reservas equipados;
- 01 Médico;
- 01 Mecânico;
- 01 Massagista;

Todos os elementos acima deverão constar na relação entregue no Congresso e constarão na súmula da partida, estando todos, portanto, passivos das punições definidas nas regras da FIRS e no regulamento da competição.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



**Art. 13º** - Para efeitos de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios, pela ordem:

- Pontos ganhos, sendo 03 por vitória e 01 por empate;
- Confronto direto;
- Saldo de gols entre as equipes empatadas em pontos;
- Saldo de Gols geral;
- Gol average;
- Menor número de gols sofridos;
- Sorteio.

**Art. 14º** - Em caso de empate nos jogos finais deverá haver uma prorrogação de 2 tempos de 5 minutos cada um com o gol de ouro. Caso persista o empate, será feita uma disputa de pênaltis de acordo às regras da FIRS.

**Art. 15º** - com relação aos demais atletas de outras nacionalidades, **estes estarão limitados a 2 (dois) e, para atuarem nos campeonatos brasileiros, deverão estar devidamente TRANSFERIDOS para a CBHP, via Federação estadual, até 30 de Janeiro do ano corrente.** As equipes que tiverem 2 (dois) atletas estrangeiros devidamente transferidos, deverão ter também em seu plantel, inscritos nas súmulas dos jogos dos campeonatos que disputem, pelo menos 02 jogadores de até 19 anos completados em 31/12 do corrente ano. **Caso a equipe possua apenas 01 (hum) atleta estrangeiro devidamente transferido, deverá ter também em seu plantel, inscrito nas súmulas dos jogos dos campeonatos que disputem, pelo menos 01 jogador de até 19 anos completados em 31/12 do corrente ano.**

**Parágrafo único:** sob nenhuma hipótese, os atletas estrangeiros de que trata este Artigo, poderão atuar em suas Federações de origem ou em outras Federações internacionais, a partir da data de suas transferências para os registros da CBHP.

**Art. 16º** O campeonato Brasileiro da categoria Adultos, é classificatório para o campeonato Sulamericano e/ou Panamericano do ano subsequente.

**Parágrafo único** – os clubes Adultos só poderão exercer o direito mencionado neste Artigo, se houver participado de pelo menos um outro campeonato nacional, das categorias de base: Sub13, Sub16 ou Sub20 no mesmo ano de sua classificação aos eventos internacionais acima citados.

**Art. 17º** - Os casos omissos neste regulamento e os casos disciplinares ocorridos durante o campeonato serão resolvidos pela Comissão Disciplinar definida no Congresso de abertura, composta de 03 membros, sendo: 01 representante de CBHP ou por ela nomeado e 02 representantes escolhidos pelos clubes com base no regulamento da CBHP e da FIRS.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2017

Moacyr Neuenschwander Junior  
Presidente – CBHP

Frank G. Mendes Jacques  
Vice-Presidente de Hóquei Tradicional - CBHP

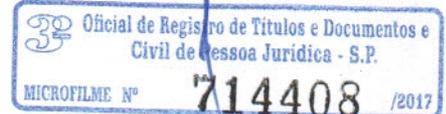


# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## REGIMENTO DE TAXAS - 2017 HÓQUEI TRADICIONAL



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CBHP%	FED.%
1	Taxa de Filiação de Nova Federação: por clube que a federação possua como filiado	100,00	100	
2	Taxa <b>anual de Filiação</b> que cada Federação pagará por Clube filiado que possua, 30 dias antes de sua participação no primeiro Campeonato Brasileiro que o mesmo vier a disputar no corrente ano.	960,00	100	
3	Ficha de registro para inscrição de técnico, por temporada, por Clube	150,00	100	
4	Taxa de Transferência Nacional de Atleta: pago pelo Clube filiado de destino diretamente à CBHP.	1.000,00	80	20
5	Taxa administrativa para Transferência Internacional de atletas (paga pelo Clube de destino no exterior)	U\$ 1.500,00 Por ano	80	20
6	Taxa de desistência de Torneios ou Campeonatos Nacionais ou Internacionais aos que o Clube tenha confirmado a participação - a ser pago pelo Clube punido até no máximo 15 (quinze) dias, após a notificação	Nacionais: 3.000,00 Internacionais: 5.000,00	100	
7	Taxa de Recurso às Comissões Disciplinares - a ser pago na entrega do recurso junto a CBHP	1.000,00	100	
	Taxa de Recurso ao STJD - a ser pago na entrega do recurso junto a CBHP, de decisões das Comissões Disciplinares	2.000,00	100	
8	Multa por participação em quaisquer torneios nacionais ou internacionais, por clubes federados, sem prévia autorização da CBHP, a ser pago pela Federação responsável, independente de outras sanções	2.000,00	100	
9	Diárias para Árbitros em Campeonatos Nacionais - a serem pagas pela CBHP diretamente ao árbitro, por dia de atuação.  Diárias para Mesários em Campeonatos Nacionais - a serem pagas pela CBHP diretamente ao mesário, por dia de atuação (nos casos onde não houver um 3º. Árbitro)	CIA - 120,00 CBHP - 90,00  60,00		
10	Taxa anual de filiação - por atleta (nova filiação ou renovação) até 14 anos Acima de 15 anos	40,00 80,00	100	
11	Taxa de inscrição em campeonatos organizados pela CBHP, por equipe, a ser pago até 30 dias antes do dia do Congresso Técnico de Abertura dos Campeonatos	750,00	100	
12	Emissão de Carteira Nacional de registro Atleta e Técnicos. Esta carteira só perderá a validade se o Atleta ou Técnico se transferir de Clube.	20,00	100,00	



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



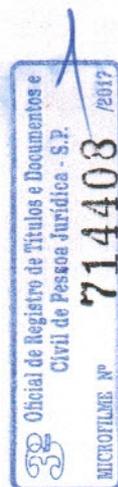
## HÓQUEI TRADICIONAL – CALENDÁRIO 2017

CAMPEONATO	PERÍODO	SEDE	CATEGORIA
CAMPTO. SULAMERICANO (CSP)	Maio	Buenos Aires/ARG (?)	Clubes Sub20 (Masculino)
CAMPTO. BRASILEIRO (CBHP)	29 maio a 03 de Junho	RJ– sub-sede PE	Clubes: Adulto
CAMPTO. BRASILEIRO (CBHP)	14 a 17 de Junho	RJ – sub-sede SP	Clubes: Infantil (Sub16)
Roller Games (FIRS)	25 Agosto a 11 de Setembro	Nanjing, China	Seleções: Masculino/Feminino/Sub20
CAMPTO. BRASILEIRO (CBHP)	de 01 a 04 de Novembro	PE – sub-sede RJ	Clubes Sub20 (ref. 2016) (Masculino)
CAMPTO.SULAMERICANO (CSP)	Novembro	San Juan/ARG (?)	Clubes Sub20 (Feminino)
CAMPTO.PANAMERICANO (CPP)	Novembro	Colombia/USA (?)	Clubes/Seleções Masculino/Feminino



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



# REGULAMENTO BÁSICO

# PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2017

## ÍNDICE GERAL

Nº	CAPÍTULO
I	DA COMPETÊNCIA E FINALIDADE
II	DA TEMPORADA OFICIAL
III	CALENDÁRIO, SEDE DE COMPETIÇÕES E EVENTOS
IV	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA SEDIAR CAMPEONATO DA CBHP
V	DAS TAXAS
VI	DAS FILIAÇÕES DOS ATLETAS, TÉCNICOS, COREÓGRAFOS E DAS TRANSFERÊNCIAS
VII	DOS FILIADOS, AGREMIações, CONVIDADOS E DAS INSCRIÇÕES
VIII	DOS IMPEDIMENTOS
IX	DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS
X	DO CÁLCULO PARA AS CLASSIFICAÇÕES E CALCULADORES
XI	DOS REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO
XII	DOS REPRESENTANTES DAS FEDERAÇÕES E AGREMIações
XIII	DO VESTIÁRIO DOS ATLETAS E TÉCNICOS
XIV	DOS TÉCNICOS
XV	DAS CONVOCAÇÕES PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS
XIX	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

## **CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA E FINALIDADE**

**ARTIGO 1º** - Os Campeonatos nacionais e internacionais, apresentações afins, intercâmbios com atletas e Técnicos do exterior, Shows, Cursos, Convocações e Autorizações no âmbito da Patinação Artística, são de competência da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, entidade oficial que os supervisiona, coordena e fiscaliza também reconhecida neste Regulamento pela sigla CBHP.

**ARTIGO 2º** - As competições de Patinação Artística têm por objetivo a divulgação, o incentivo à prática do esporte, o congraçamento e aperfeiçoamento dos atletas praticantes e a seleção dos melhores valores em aptidão técnica para a composição da seleção nacional que deverá representar o Brasil em competições internacionais.

**ARTIGO 3º** - Competem somente à CBHP autorizar as Federações e estas as Entidades Esportivas, Social, Filantrópicas, Municipal e Estadual e estas a seus Filiados (atletas, técnicos, e coreógrafos) com registro na CBHP:

- 1 – A realização e/ou participação de Competições desportivas internacionais no Brasil ou no Exterior, bem como a realização de competições interestaduais, bem como a participação de atletas, e técnicos e coreógrafos federados, mesmo na condição de convidados.
- 2 – A realização de cursos e treinamentos com técnicos, instrutores ou quaisquer pessoas e membros da Diretoria Arbitral que venham a dar subsídios específicos sobre Patinação Artística.
- 3 – A realização de eventos, desportivos ou não, onde estejam envolvidos atletas federados de outros Estados, (no caso dos eventos aqui descritos se realizarem no âmbito da Federação, somente a ela deverá ser solicitado à respectiva autorização).
- 4 – Autorizar intercâmbios internacionais com atletas, técnicos, árbitros e dirigentes, desde que sejam solicitados 15 dias de antecedência da saída ou entrada no país de origem.

**ARTIGO 4º** - Os prazos para entrega de solicitação das autorizações descritas no artigo anterior, serão no prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes do evento.

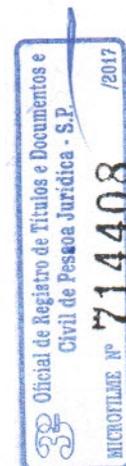
- 1 – 15 (quinze) dias para:  
Saída de atletas para o exterior;  
Cursos e treinamentos ministrados por técnicos vindos do exterior, bem como os nacionais vindos de outras federações.
- 2 – 60 (sessenta) dias para:  
Realização de Campeonatos e Eventos. A divulgação dos Campeonatos e/ou eventos só poderá ocorrer após a concessão da autorização.

**ARTIGO 5º** - Além da solicitação de autorização, os interessados deverão cumprir o disposto no Regimento de Taxas da CBHP, aplicável a cada caso.

**ARTIGO 6º** - Os Filiados que deixarem de atender ao disposto nos artigos 3, 4 e 5 deste Capítulo estarão sujeitos a sanções por parte da CBHP.

## **CAPÍTULO II – DA TEMPORADA OFICIAL**

**ARTIGO 7º** - A temporada Nacional de Patinação Artística é composta de competições anuais, independentes entre si, incluso todas as fases de campeonatos, shows, apresentações oficiais, torneios, cursos e intercâmbios, denominados doravante "eventos", constantes do Calendário Oficial da Temporada, que inicia em **01 de janeiro a 31 de dezembro** do ano corrente. A temporada oficial é composta das seguintes competições abaixo discriminadas:





## Campeonatos em Território Nacional:

**Campeonato Brasileiro Classe Internacional** em todas as modalidades e categorias regulamentadas pelas entidades oficiais internacionais – Confederação Sul-Americana de Patinação, Confederação Pan-Americana de Roller Sports, e Federação Internacional de Roller Sports.

**Torneio Nacional e Torneio Nacional de Shows** - A ser realizado, em uma ou duas fases de acordo com o calendário esportivo, conforme as modalidades e categorias nos anexos do Regulamento Técnico específico.

**Torneio Aspirantes**, conforme as modalidades e categorias nos anexos do Regulamento Técnico específico.

**Open Brasil Modalidade Livre**, conforme Regulamento Técnico específico.

## Campeonatos Internacionais.

Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais, os Jogos Sul-Americanos, Pan-americanos e Jogos Mundiais, quando oficializados pela Confederação Sul-Americana (CSP), Confederação Pan-Americana de Patinaje (CPP), FIRS Firs Artistic Technical Committee (FATC), Comitê Olímpico do Brasil (COB).

## CAPÍTULO III – CALENDÁRIO. SEDE DE COMPETIÇÕES E EVENTOS

**ARTIGO 8º** – O calendário das competições para o próximo ano será elaborado até final da temporada vigente, pela Vice-Presidência da Patinação Artística, e homologados na Assembleia Geral Ordinária, onde serão definidos as sedes e sub-sedes de cada evento, mediante o compromisso dos proponentes em aceitar integralmente as condições de realização estabelecidas neste regulamento.

A CBHP oficializará para o Ministério do Esporte para fins do programa Bolsa Atleta os eventos principais de caráter Nacional e Internacional.

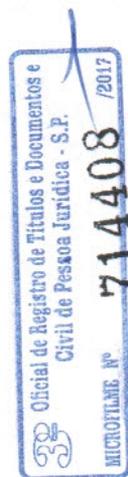
**ARTIGO 9º** – A presidência da CBHP deverá encaminhar dentro dos prazos estabelecidos, o Calendário Nacional ao Ministério do Esporte e ao COB, para oficialmente, fazer parte do Calendário Esportivo Nacional. Por sua vez, as Federações deverão ter o mesmo procedimento dentro das exigências das áreas esportivas no seu Estado. As Federações deverão comunicar sempre a CBHP o seu calendário anual, para ser oficializado o calendário esportivo da Patinação no Brasil.

**ARTIGO 10º** – As Federações e entidades filiadas a CBHP devem apresentar em papel timbrado, eventos que deseja sediar.

**ARTIGO 11** – Em função do interesse de mais de uma Federação realizar o evento, deverá ser respeitado o rodízio para que todos os estados sejam atendidos. Caberá a CBHP a indicação de locais para o desenvolvimento do esporte, mesmo que não haja interesse da Federação local.

**ARTIGO 12** - A Federação que tiver interesse em sediar o evento, deverá observar as condições físicas e conforto para árbitros, atletas e público em geral. Os locais deverão ser adequados para grupos de shows e precisão. Os eventos de figuras e danças não poderão ser realizados em outro local das demais modalidades. Qualquer exceção deve ser deliberada pela vice-presidência ou presidência CBHP.

**ARTIGO 13** – As competições serão realizadas havendo qualquer número de Federações Filiadas inscritas



para o respectivo evento na reunião de sorteio, conforme calendário anual da CBHP.

**ARTIGO 14** – O não comparecimento de uma ou mais Federações Filiadas inscritas para o evento, não impede a realização do mesmo, o qual será realizado com qualquer número de Filiados inscritos e as provas serão realizadas mesmo com a presença de um único atleta, dupla ou grupo, na classe e modalidade.

**ARTIGO 15** – Poderão ser sede dos eventos da CBHP, qualquer órgão do Governo Estadual, Municipal, Prefeituras, organizações esportivas e de caráter assistencial e social, desde que, aprovado pela CBHP e respectivas Federações e seus Filiados, sem prejuízo de receita.

**ARTIGO 16** – A critério da Federação que sediar o evento, e com a devida aprovação da CBHP, o evento poderá ser terceirizado, levando em conta as receitas/despesas da CBHP e Filiado.

**ARTIGO 17** - No caso de desistência do Filiado pela realização do evento, o mesmo deverá ser feito na sub sede, determinada quando da escolha das sedes.

**ARTIGO 18** – Para que o Filiado não seja punido pela desistência do evento, como determina o regimento de taxas, deverá comunicar a CBHP no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do evento, ou em prazo inferior a 90 (noventa) dias, quando tratar-se de calamidade pública.

#### **CAPÍTULO IV – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA SEDIAR CAMPEONATO DA CBHP**

**ARTIGO 19** – Estar em dia com as Taxas vigente no Regimento de Taxas para Patinação Artística - CBHP.

**ARTIGO 20** – O Filiado estará credenciado a sediar um evento desde que atenda as seguintes exigências mínimas:

- 01) A dimensão da quadra para a classe Internacional, Grupos de Show e Precisão, deverá ser no mínimo 20 x 40m.
- 02) Para o Torneio Nacional na suas modalidades e Grupos deverá ser no mínimo 18 x 36m - O piso poderá ser de madeira, granilite, Eucatex ou qualquer material adequado.
- 03) Vestiários e Banheiros separados para atletas, árbitros e público.
- 04) Aparelhagem de som para utilização, Pendrive e microfone.
- 05) Operador de som e Locutor
- 06) Mesas e cadeiras para árbitros, árbitro geral, mesários e administração da CBHP.
- 07) Quadro mural ou espaço destinado para fixar programa e resultados da competição
- 08) Instalação elétrica para uso de computador e impressora.
- 09) Instalação de duas impressoras laser (principal e reserva).
- 10) Mínimo de dois conjuntos de círculos padrão e dois de laços, sem falhas acentuadas na pintura, ou quatro conjuntos de círculos e quatro de laços, quando o evento exigir em função do número de atletas, medindo largura maior que um centímetro e menor que dois centímetros, localizados a uma distância não inferior a 70 centímetros de obstáculos, tais como, mesa, paredes, grades e etc.
- 11) Segurança adequada durante os dias da competição.
- 12) Atendimento médico de emergência, paramédicos ou enfermeiros.
- 13) Dispor do Hino Nacional em Pen drive e música de entrada das delegações. de competição.
- 14) Caso ocorra algum reparo para ser feito no local de competição, deverá providenciar a entrega do serviço no prazo estabelecido pela CBHP, incorrendo na perda de mando do Campeonato, caso não seja homologado o local para a prática do evento após o prazo vencido ou serviço não operacionalizado conforme orientação do

Diretor Técnico da CBHP.

15) Para dar facilidades aos demais Filiados, deverá fornecer informações sobre restaurante local, caso disponha dessa área, hotéis, traslados e pontos de referências para facilitar a chegada dos atletas.

16) Disponibilizar estadia, alimentação e transporte interno para arbitragem e staff CBHP.

17) Disponibilizar pontos de acesso para internet e sinal para transmissão do evento via internet com características adequadas.

18) Definir área técnica, reservada para técnico e atleta na hora da apresentação.

19) De comum acordo com a CBHP deverá informar aos órgãos de divulgação a realização do evento para dar maior visibilidade ao evento.

20) Disponibilizar material e recursos humanos para a manutenção e limpeza da pista, bem como de banheiros, vestiários e dependências de onde se realiza o evento, bem como montagem e desmontagem do pódio e de equipamentos que se fizerem necessários.

21) Disponibilizar espaço para expositores, os quais serão comercializados com exclusividade pela CBHP.

**ARTIGO 21** – Caberá a CBHP as seguintes obrigações quando da realização de Campeonatos Brasileiros:

01) Designar 60 (sessenta) dias antes do evento pessoa habilitada para fiscalizar as condições da quadra para o Campeonato Programado, dando Parecer Técnico para homologação do local.

02) Receber **50 (cinquenta)** dias antes da competição relação dos Filiados contendo os participantes, para validar a participação.

03) Realizar sorteio da ordem de saída, 15 (quinze) dias antes da competição na sede da CBHP, ou local que ela determinar.

04) Convocar o Quadro de Arbitragem designado pelo Diretor Arbitral.

05) Convocar mesários

06) Designar um Diretor de Provas para atuar durante o Campeonato, ou por omissão o Diretor de Provas designado será o Diretor Arbitral da CBHP.

07) Elaborar a programação do evento.

08) Supervisionar, coordenar e fiscalizar todo Campeonato.

09) Homologar e divulgar resultados.

10) Designar no Congresso de dirigentes o Conselho Disciplinar para o evento, ou por omissão o Conselho Disciplinar será constituído pelos presidentes de federações presentes ao evento ou seus representantes credenciados. Em caso de empate nas deliberações do Conselho Disciplinar, o voto de minerva será do representante máximo da CBHP presente ao evento.

11) Repassar 100% da Receita da comercialização dos Stands pela CBHP e 20% da arrecadação bruta das inscrições do evento para o sediante, com o fim de cobrir integralmente ou parcialmente as despesas de responsabilidade do sediante, devendo o mesmo prestar contas com as respectivas Notas Fiscais, restituindo à CBHP os recursos não utilizados. **Qualquer eventual déficit deverá ser suportado proporcionalmente pela CBHP e pelo Sediante, de acordo com a receita auferida.**

## **CAPÍTULO V – DAS TAXAS**

**ARTIGO 22** – As taxas e ou despesas serão cobradas de acordo com o Regimento Interno de Taxas para a Patinação Artística da CBHP (RIT), aprovado em assembleia pelos Filiados.

Todos os valores constantes no RIT deverão ser repassados através das Federações para a CBHP em conta bancária ou via boleto bancário.

As cobranças das taxas deverão ser feitas através de nota de débito emitida pela Vice Presidência da Patinação Artística da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação em conjunto com o Diretor Financeiro da CBHP, onde deverá constar a conta e agência bancária para depósito ou o respectivo boleto bancário.

**ARTIGO 23** – A taxa de participação dos atletas, em campeonatos da CBHP, deverá ser paga até **40 (quarenta)** dias antes do evento, conforme emissão da nota débito.

**Parágrafo único** – As taxas apresentadas de acordo com a primeira inscrição através de nota de débito deverão ser recolhidas no valor integral da nota de débito, sem qualquer devolução por parte da CBHP por desistência ou erro de inscrição.

**ARTIGO 24** – Cada Filiado deverá recolher junto a sua Federação as taxas constantes no Regimento de Taxas.

**Parágrafo único** – As parcelas da anuidade da filiação das agremiações filiadas a **Confederação**, deverão ser repassadas a CBHP até a data do vencimento da respectiva nota de débito. Após a data será acrescida de multa de 10% ( dez por cento). A anuidade poderá ser parcelada em condições estabelecidas pela CBHP em deliberação administrativa.

**ARTIGO 25** – O Filiado que não recolher as taxas constantes no Regimento Interno de Taxas da CBHP dentro do prazo estabelecido, será considerado inadimplente, ficando sujeito as sanções previstas no Estatuto Social.

## **CAPÍTULO VI – DAS FILIAÇÕES DOS ATLETAS, TÉCNICOS, COREÓGRAFOS E DAS TRANSFERÊNCIAS**

**ARTIGO 26** - A filiação inicial ou renovação dos atletas, técnicos e coreógrafos é anual e válido somente por uma temporada.

**ARTIGO 27** - O atleta, técnico e coreógrafo, não podem ser filiados na CBHP, simultaneamente por mais de um Filiado.

**ARTIGO 28** – Anualmente a Federação deverá encaminhar a ficha de filiação inicial ou de renovação para atleta, técnico e coreógrafo, 45 dias antes da primeira competição que venha participar. O não preenchimento correto da ficha falta de assinatura, deixar de enviar documento comprobatório, acarretará em cancelamento do registro ou da transferência.

**ARTIGO 39** - A CBHP protocolará o recebimento do envio dos documentos e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, analisará dando parecer sobre os mesmos, admitindo-se o protocolo digital pelo envio e recebimento de mensagem eletrônica (e-mail).

**ARTIGO 30** – Poderá obter a filiação ou renovação na CBHP, atleta, técnico e coreógrafo de ambos os

sexos, independente de raça, religião e nacionalidade, desde que não estejam sujeitos a restrições de caráter disciplinar.

**ARTIGO 31** - No caso do atleta que venha mudar seu domicílio para uma localidade onde não haja uma Federação filiada à CBHP, poderá continuar filiados-na mesma Federação.

**ARTIGO 32** - São condições para o atleta estar filiado em sua Federação de origem:

- 1 - Estar inscrito por uma agremiação regularmente filiada a sua Federação de origem.
- 2 - Não estar sujeito a restrições à prática do esporte por razões físicas ou médicas.
- 3 - Ser portador de Documento de Identidade com foto emitida por órgão oficial competente.
- 4 - Estar autorizado para a prática do esporte e da competição pelo responsável legal, no caso dos menores de idade.
- 5 - Estar em pleno gozo das liberdades civis.
- 6 - Estar autorizado pelo médico para a prática da Patinação Artística.

**ARTIGO 33** - A transferência de atletas a nível Nacional e Internacional será regulamentada pelas normas oficiais para transferência de atletas da CBHP, em nível estadual pelas Federações, e em casos omissos por deliberação administrativa da CBHP.

## **CAPÍTULO VII – DOS FILIADOS, AGREMIACÕES, CONVIDADOS E DAS INSCRIÇÕES**

**ARTIGO 34** – Podem participar nos campeonatos de Patinação Artística, estabelecidos no calendário anual, as agremiações regularmente filiadas às respectivas Federações, em ordem com os dispositivos estatutários desta CBHP, adimplentes, respeitados os dispositivos dos regulamentos e normas que regem o esporte.

**ARTIGO 35** – São equiparadas à agremiação filiada, as reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pelas Federações, em caráter provisório ou permanente, observados os dispositivos estatutários.

**ARTIGO 36** – A título de incentivo, a CBHP poderá convidar entidades ou agremiações não filiadas, para participarem de Campeonatos e Torneios Oficiais de Patinação Artística, no todo ou em parte das competições, desde que cumpra com as formalidades das taxas de inscrição.

**Parágrafo único:** Os resultados e pódios serão separados para atletas convidados.

**ARTIGO 37** – A inscrição do atleta para competir nos eventos da CBHP, será aceita desde que encaminhada pela Federação em papel oficial do Filiado ou agremiação convidada, com a assinatura do Presidente ou representante legal junto à respectiva Federação e com os dados dos itens abaixo:

- 1 – Nome Completo;
- 2 – Data do Nascimento;
- 3 – Classe, categoria e modalidade que irá participar;
- 4 – Nome da Agremiação.

**ARTIGO 38** – As inscrições para os eventos nacionais oficiais devem ser feitas através das Federações filiadas, que remeterá as inscrições dos atletas, e técnicos para a CBHP, desde que estejam livres de qualquer impedimento junto a Federação de origem.

**Parágrafo primeiro:** As inscrições para eventos CBHP deverão ser feitas através dos Filiados para as

Federações, 45 (quarenta e cinco) dias antes da competição. As Federações deverão repassar para a CBHP as inscrições e a cópia do comprovante de depósito bancário / boleto bancário, até 40 (quarenta) dias antes do evento.

**Parágrafo segundo:** Qualquer alteração feita após o prazo sofrerá multa de 10% (dez por cento) do valor da inscrição.

**Parágrafo Terceiro :** Por qualquer motivo que seja feito o cancelamento da inscrição ou a não-participação do atleta na prova, não haverá reembolso do valor lançado/cobrado na Nota de Débito, sendo os valores eventualmente ainda não cobrados como devidos.

**ARTIGO 39** – É permitida a inscrição de um atleta em mais de uma modalidade na mesma competição, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento Técnico da CBHP e Regulamentos Internacionais quando para a Classe Internacional.

**ARTIGO 40** – Não haverá limite de inscrição de atletas nos eventos nacionais em todas as modalidades e categorias.

**ARTIGO 41** – A quantidade de atletas que podem participar nos Grupos de Show e Precisão, Mini-grupos de Show, está regulamentada no Regulamento Técnico da Patinação.

### **CAPÍTULO VIII – DOS IMPEDIMENTOS**

**ARTIGO 42** – É vedada a participação do atleta nas competições oficiais da CBHP:

01 - Em modalidade do sexo oposto, exceto quando especificado no Regulamento Técnico para competições mistas;

02 - Em mais de 1 (uma) categoria na mesma modalidade.

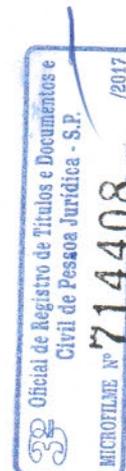
03 - Em todas as competições organizadas pela CBHP, sem ter participado anteriormente do Campeonato Estadual. **Exceto**, a critério das Federações com anuência da CBHP, os atletas que comprovadamente estão em treinamentos no exterior, ou mediante laudo médico, devidamente documentado com cópia dos exames pertinentes, de atletas lesionados por ocasião do certame nacional. A falsidade ou omissão na apresentação de qualquer documentação comprobatória solicitada, implica em suspensão administrativa preventiva, estando o autor sujeito as demais sanções esportivas e legais.

04 - Por infringir o Código de Ética da CBHP da modalidade de Patinação Artística.

**Parágrafo único:** Os itens 4 deste capítulo aplica-se também a técnicos, coreógrafos, dirigentes, árbitros e colaboradores.

### **CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS**

**ARTIGO 44** – Serão premiados com medalhas da CBHP os atletas que obtiverem as melhores classificações em cada modalidade e categoria nos eventos nacionais oficiais, a saber:





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



**Parágrafo primeiro:** Medalhas para primeiro ao terceiro lugar ao atleta da classe internacional que participar no Campeonato Brasileiro.

COLOCAÇÃO	TÍTULO
Primeiro lugar	Campeão
Segundo lugar	Vice-Campeão
Terceiro lugar	Terceiro Colocado

**Parágrafo segundo:** Medalhas para primeiro ao terceiro lugar ao atleta que participar em grupos de show grande, mini grupo, quartetos e grupo de precisão, em Campeonato Brasileiro e Torneio Nacional de Shows.

COLOCAÇÃO	TÍTULO
Primeiro lugar	Campeão
Segundo lugar	Vice-Campeão
Terceiro lugar	Terceiro Colocado

**ARTIGO 45** – A premiação para o atleta convidado, não terá homologada sua colocação juntamente com os atletas da CBHP, recebendo sua premiação em separado.

**ARTIGO 46** – Serão premiados com medalhas da CBHP os atletas que obtiverem as melhores classificações em cada modalidade e categoria no Torneio Nacional do primeiro ao quinto lugar, exceto os grupos de Show do Torneio Nacional. A premiação do Torneio Aspirantes segue regra específica do Regulamento Técnico.

**ARTIGO 47** – Fica a critério da CBHP premiar e homenagear atletas, dirigentes e autoridades que se destacarem em eventos onde esteja envolvida a CBHP ou por conseguir benefícios a entidade nacional.

## **CAPÍTULO X - DO CÁLCULO PARA AS CLASSIFICAÇÕES E CALCULADORES**

**ARTIGO 48** – Fica consagrado o sistema FATC com seus respectivos procedimentos e regras, para cálculo das classificações parciais e finais dos atletas. Todas as competições organizadas, supervisionada e patrocinada pela CBHP deverão seguir o método FATC. A CBHP poderá, mediante aviso prévio de sessenta dias da competição, adotar o novo método de julgamento FATC RollArt (código de pontos) para provas do Torneio Nacional, Aspirantes e Open Brasil Modalidade livre de acordo com a Tabela de Valores de elementos oficiais da FATC. Os juízes receberão treinamento de qualificação necessário promovido pela CBHP.

**Parágrafo único:** O sistema de apresentação de notas para todos os eventos será preferencialmente o aberto, que poderá ser convertido para semi-aberto, por decisão da CBHP.

**ARTIGO 49** – A pontuação por atleta e/ou dupla será a mesma adotada pelo FATC e COI (Comitê Olímpico Internacional) para efeito de ranking nacional e para a premiação por agremiação conforme definido



no Regulamento Técnico.

Nº de atletas	1º colocado/pts.	2º colocado/pts.	3º colocado/pts.	4º colocado/pts.	5º colocado/pts.
05 ou mais	08	05	03	02	01
04	05	03	02	01	-
03	03	02	01	-	-
02	02	01	-	-	-
01	01	-	-	-	-

**ARTIGO 50** - A CBHP deverá entregar às Federações participantes o relatório geral com as classificações finais do evento ao final do mesmo, ou publicar as classificações no site oficial.

**ARTIGO 51** - Todo resultado oficialmente publicado no mural do evento ou site oficial CBHP terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos após a publicação para a contestação. Caso não ocorra a contestação, os resultados serão homologados não cabendo nenhum tipo de recurso por parte de qualquer interessado.

**ARTIGO 52** - Cabe a CBHP restringir o acesso à mesa de pontuação de pessoas não credenciadas, se necessário com o uso da força de segurança disponibilizada pelo sediente.

**ARTIGO 53** - Somente o Presidente da CBHP, Vice-Presidente da CBHP, árbitro geral e Presidentes de Federação (ou representantes legais credenciados) e diretores técnicos, estão autorizados ao acesso à mesa de pontuação.

## **CAPÍTULO XI - DOS REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO**

**ARTIGO 54** - Nenhuma das provas dos Campeonatos Brasileiros de Patinação Artística poderá ser realizada sem a presença de pelo menos, 1 (um) representante da CBHP.

**ARTIGO 55** - Todos os membros da diretoria da CBHP são representantes oficiais desta Confederação, prevalecendo para tanto a hierarquia por definição Estatutária: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Técnico, Diretor Arbitral.

**ARTIGO 56** - Cabe ao Presidente, ao Vice-presidente da Patinação Artística da CBHP nas suas ausências, designarem representante para substituí-lo a fim de coordenar, dirigir e exercer os direitos e obrigações inclusas neste Regulamento durante as competições.

## **CAPÍTULO XII - DOS REPRESENTANTES DAS FEDERAÇÕES E AGREMIACÕES**

**ARTIGO 57** - Cada Filiado deverá credenciar no início da temporada um ou mais de um dirigente, para representá-lo junto a CBHP.

**ARTIGO 58** - O Filiado deverá remeter à sua respectiva Federação e a mesma enviar oficialmente para a CBHP o(s) nome(s) do(s) dirigente(s) em papel timbrado com assinatura do Presidente ou representante legal estatutariamente.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



**ARTIGO 59** - Cada Federação ou agremiação filiada tem o direito de se fazer representar oficialmente nos eventos Nacionais por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado, para salvaguarda dos respectivos interesses e de seus atletas.

**ARTIGO 60** - Em caso de impedimento do representante natural de cada Federação ou agremiação a mesma poderá nomear e credenciar à CBHP 1 (um) representante para cada evento. Esta nomeação prevalecerá sobre outra anterior por mais privilegiada que seja, exceto o Presidente.

**ARTIGO 61** - O atleta Filiado em sua Federação de origem e inscrito no campeonato nunca poderá ser elegível para representar qualquer agremiação participante do evento.

**ARTIGO 62** - A ausência do representante da Federação ou agremiação ao evento, não impede a participação de seus atletas nem tampouco a realização de qualquer prova da competição.

**ARTIGO 63** - Toda e qualquer representação impetrada por uma Federação ou agremiação tais como, protestos ou recursos, deverá ser encaminhada à Presidência da CBHP, ou de seu representante no evento, a qual fará cumprir o determinado neste Regulamento.

## CAPÍTULO XIII - DO VESTUÁRIO DOS ATLETAS E TÉCNICOS

**ARTIGO 64** - Cabe somente a CBHP a padronização de uniformes para representar o Brasil em competições internacionais, ou as que o Comitê Olímpico do Brasil fornecer o material.

**Parágrafo único:** - Obrigatoriamente, todos os atletas, técnicos, coreógrafos e dirigentes, em competições internacionais, representando o Brasil, serão exigidos, que permaneçam uniformizados durante todo o evento, atendendo as deliberações do Chefe de Delegação. O descumprimento dessa exigência acarretará no desligamento da delegação, e corte nas próximas convocações.

**ARTIGO 65** - Em eventos nacionais, o vestuário usado por atletas e técnicos para o desfile de abertura e premiação deverá ser o uniforme oficial da agremiação respectiva, admitindo-se para a Cerimônia de Premiação o uso de elementos do vestuário - camiseta e boné - alusivos a eventuais patrocinadores da agremiação ou individuais.

## CAPÍTULO XIV - DOS TÉCNICOS

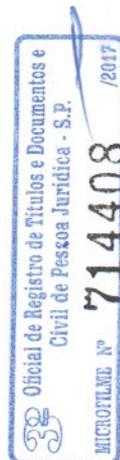
**ARTIGO 66** - Entendem-se como Técnico de Patinação Artística as pessoas assim relacionadas e inscritas por suas respectivas federações.

**ARTIGO 67** - Os Técnicos não poderão ser credenciados junto a CBHP por Filiados ou agremiações distintas.

**ARTIGO 68** - A participação de Técnico Filiado por uma agremiação permitirá a sua participação como atleta por outro Filiado.

**ARTIGO 69** - Técnico não-Filiado não poderá acompanhar qualquer atleta durante os eventos da CBHP.

**ARTIGO 70** - A CBHP fornecerá, e/ou disponibilizará no site oficial, aos Técnicos Filiados, toda e qualquer norma técnica existente e que venha existir fornecida pela FIRS, FATC, CBHP, CSP, CPP ou entidade oficial com vínculo com a CBHP.





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



**Parágrafo único:** - Somente técnicos inscritos na CBHP serão convocados para compor a seleção Brasileira a fim de representar nosso País em Competições Internacionais.

## CAPÍTULO XV - DAS CONVOCAÇÕES PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

**ARTIGO 71** – Serão convocados para as competições internacionais somente atletas participantes dos eventos determinados em calendário da CBHP. É obrigatória a participação no Campeonato Brasileiro. Qualquer exceção somente será atendida com a anuência da presidência da CBHP.

**ARTIGO 72** – As convocações para integrar a equipe que irá representar o Brasil nas competições internacionais, serão definidas pela Diretoria Técnica com ratificação ou retificação da Vice-Presidência e Presidência, sendo o pódio nas competições oficiais da temporada como mais importante referência.

**Parágrafo único:** A Diretoria Técnica estipulará os níveis mínimos aceitáveis de desempenho, através do critério objetivo de notas recebidas em competição que os atletas devam alcançar para ratificar suas convocações, em função do evento internacional que participarão: Sul-Americano, Pan-Americano e Mundial. A CBHP não será obrigada a preencher todas as vagas disponíveis em competição internacional.

**ARTIGO 73** – Cabe ao Diretor Técnico da CBHP a determinação de treinos da seleção assim como local e horário com os técnicos responsáveis.

**ARTIGO 74** – Todo atleta e técnico que fizer parte direta ou indiretamente da delegação e que não seguir as normas disciplinares da CBHP estar automaticamente dispensado da delegação sendo sua conduta posteriormente avaliados ficando os mesmos sujeitos às punições impostas pela CBHP.

**ARTIGO 75** – Caberá ao Presidente da CBHP o direito de ratificar ou retificar a lista de atletas convocados a critério próprio, nomear o Delegado, Chefe de Delegação, Técnicos, Oficiais, Auxiliares e aos quais caberá o dever de trabalhar pela equipe e representar o País perante o órgão organizador do evento.

## CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 76** - Os Diretores Técnicos indicados pelas Federações deverão promover reuniões administrativas e técnicas em suas respectivas Federações para formalizar suas sugestões, sempre por escrito e devidamente assinadas pelo representante legal de cada Federação.

**ARTIGO 77** – Observam-se hierarquicamente, para a solução de casos omissos, os Regulamentos Básico, Técnico e Arbitral da CBHP e os Regulamentos Internacionais, nos casos aplicáveis, e por fim a decisão da Diretoria Técnica, Vice-Presidência ou Presidência.

**ARTIGO 78** – Em toda a competição deverá ter um conselho disciplinar eleito durante o Congresso de Dirigentes composto de (1) um presidente e (2) dois membros, todos Filiados da CBHP, ou por omissão constituído pelos presidentes de federação ou seus representantes legais presentes ao evento

**Parágrafo Único** - Durante a competição o Diretor de Prova, ou na falta de designação do mesmo pelo Diretor Arbitral, enviará a este conselho todos os atos de indisciplina e atos que venham





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



infringir o descrito em Regulamentos da CBHP, para serem julgadas e aplicadas às sanções devidas e quais posteriormente deverão ser enviadas pela Presidência da CBHP ao STJD a fim que as mesmas surtam os efeitos desejados.

**ARTIGO 79** – Os direitos de imagem e declaração de responsabilidade de participação nos eventos da CBHP estão explícitos na ficha de inscrição anual de atleta, técnico e coreógrafo.

**ARTIGO 80** – Cabem às Federações filiadas da CBHP dar conhecimento do teor deste e demais Regulamentos aos seus Filiados, Dirigentes, Técnicos, Atletas e pessoas interessadas.

**ARTIGO 81** - A regulamentação adicional ou complementar e normas gerais homologadas pela diretoria da CBHP que venham a ser expedidas a posterior, farão parte integrante deste regulamento.

**ARTIGO 82** - o quadro de Arbitragem Nacional é de responsabilidade da CBHP, que também é a responsável por sua capacitação e pagamento das diárias arbitrais em eventos nacionais e das anuidades dos árbitros internacionais perante o FATC, e por isso não poderá ser motivo de nenhum tipo de veto nos eventos por ela organizados.

**ARTIGO 83** – Fazem parte deste Regulamento Básico o Código de Ética da Patinação Artística, comunicados oficiais da CBHP, normas e critérios de convocação, apresentação e conduta dos atletas, que estão anexos a este Regulamento, ou posteriormente determinados, bem como das alterações necessárias para compatibilizar com o regulamento internacional aplicável.

**ARTIGO 84** - Conforme determinado por unanimidade na Assembleia Geral Ordinária de janeiro de 2016, em todos os campeonatos brasileiros e eventos oficiais de todas as modalidades organizados pela CBHP, o Direito de Arena pertence exclusivamente à ela, CBHP, que determinará quais os expositores que poderão expor dentro do ginásio e espaço contíguo ao evento e quais estarão vetados. Isto visa dar iguais condições comerciais aos eventuais Patrocinadores e aos diversos comerciantes de materiais promocionais e esportivos correlatos aos eventos (camisas, brindes, isotônicos, alimentos etc.) que tenham real interesse em se promover através do esporte mediante parcerias de apoio institucional às entidades oficiais – Confederação e Federações. Portanto, independente do Regulamento Técnico das competições, todas as Federações e Clubes que doravante organizem eventos estão cientes que terão de respeitar esta determinação aprovada nesta Assembleia, sob as penas previstas no Estatuto e Regulamentos da CBHP. Todas as exceções deverão ser negociadas pela CBHP e/ou Federações, com base nesta regra.

**ARTIGO 85** – A ficha de filiação anual para técnicos, coreógrafos e atletas, trará a declaração sobre o conhecimento da lista de substâncias e métodos proibidos da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem ( [www.abcd.gov.br](http://www.abcd.gov.br) ) . É dever de todas as entidades esportivas, federações e agremiações se certificarem por documento escrito, assinado individualmente pelo atleta, e em caso de menores por seu representante legal, que os mesmos tem ciência da legislação contra a dopagem no esporte.

Este Regulamento Básico da Patinação Artística é válido para a temporada 2017, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, realizada no dia 21 de janeiro de 2017 conforme ata registrada em cartório, distribuído de forma oficial para as Federações, encaminhado a todos os filiados e publicado no site da CBHP para que não ignorem o seu conteúdo.

Moacir Neuenschwander Junior  
Presidente

Flavio Mendes Moreira  
Vice-Presidente da Patinação Artística

Rua Germaine Burchard, 451 - 4º Andar Sala 42 - São Paulo, SP - 05002-062 - ☎ +5511987469313 ☎ +5511982330616

Endereço para Correspondência: Rua Itatupã 110 / 73 - CEP 05715-040 – São Paulo, SP

CNPJ 65.036.329/0001-58 • [cbhp@cbhp.com.br](mailto:cbhp@cbhp.com.br) • [www.cbhp.com.br](http://www.cbhp.com.br) • Página 14 de 14





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## Aditamento Regulamento Técnico 2017

### Novo Sistema de Julgamento

### Torneio Nacional LIVRE 2017 – SET DE ELEMENTOS

N1	N2	N3
Salto Isolado #1	Salto Isolado #1	Salto Isolado #1
Salto Isolado #2	Salto Isolado #2	Salto Isolado #2
Salto Isolado #3	Salto Isolado #3	Salto Isolado #3
Salto Isolado #4	Salto Isolado #4	Salto Isolado #4
Combinação de Saltos #1	Combinação de Saltos #1	Combinação de Saltos #1
Combinação de Saltos #2	Combinação de Saltos #2	Combinação de Saltos #2
Corrupio Isolado #1	Corrupio Isolado #1	Corrupio Isolado #1
Corrupio Isolado #2	Corrupio Isolado #2	Corrupio Isolado #2
XXX	Corrupio Isolado #3	Corrupio Isolado #3
Combinação De Corrupios 1	Combinação De Corrupios 1	Combinação De Corrupios 1
Combinação 2 De Corrupios	Combinação 2 De Corrupios	Combinação 2 De Corrupios
Footwork	Footwork	Footwork

#### Observação:

A Tabela de Pontos por elementos será publicada em breve, após revisão pelas diretorias técnicas e arbitral com a consultoria da FIRS ATC (Federação Internacional de Roller Sports – Comitê Técnico de Patinação Artística).



## REGIMENTO DE TAXAS PARA 2017

## PATINAÇÃO ARTÍSTICA



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Taxa anual de Filiação - por atleta inscrito (nova ou renovação)	R\$ 125,00
2	Taxa anual de filiação - por técnico e coreógrafo inscrito (nova ou renovação).	R\$ 125,00
3	- Taxas de Inscrição para Torneios e Campeonatos Nacionais de Patinação Artística - por atleta/prova (todas as classes, categorias e modalidades)	R\$ 75,00
4	- Atletas portadores de Necessidades Especiais	ISENTO
5	- Atletas beneficiados por Projetos e Programas Sociais reconhecidos pela CBHP	ISENTO
6	- Provas de Combinado	ISENTO
7	- Atletas convidados (acréscimo de 50%)	Taxas + 50%
8	- Solicitação de autorização para realização de Shows, Torneios e Eventos a nível Nacional, quando organizados por agremiação, clube, escola, academia, núcleo, etc; Obs.: Taxa deste item reduzida a zero quando organizado ou co-organizado pela Federação	R\$ 2.000,00
9	- Solicitação de autorização para vinda de Técnicos, Instrutores ou Professores de Patinação Artística do EXTERIOR, quando organizado por agremiação, Clubes, Escolas, Academias, Núcleo, etc; Obs.: Taxa deste item reduzida a zero quando organizado pela Federação.	R\$ 1.500,00
10	- Solicitação de autorização para Técnicos Nacionais de Patinação Artística ministrar cursos em outros Estados ou Agremiações.	ISENTO
11	- Solicitação de autorização para Árbitros de Patinação Artística atuar em Eventos Nacionais Estaduais, desde que autorizada pela Diretoria Arbitral	ISENTO
12	Diárias para Árbitros e Mesários em Eventos da CBHP a ser paga pela própria CBHP diretamente ao Árbitro, por dia de atuação, quando atuar em todo o período do Campeonato.	R\$ 200,00
	-Diária para Árbitros e Mesários em eventos da CBHP a ser paga pela própria CBHP diretamente ao Arbitro, por dia de atuação, quando não atuar em todo período do Campeonato	R\$ 100,00
	-Pagamento por prova avulsa para Árbitros e Mesários em eventos da CBHP a ser paga pela própria CBHP diretamente ao Arbitro, quando não atuar integralmente no dia (menos de 4 provas jogadas)	R\$ 25,00
	Diárias para Árbitros e Mesários CIPA em Eventos das Federações e Filiados, a ser paga pelo solicitante, diretamente ao Árbitro, por dia de atuação	R\$ 200,00
13	ANUIDADE POR CLUBE FILIADO	R\$ 1.500,00
14	Sediante : Taxa de desistência de sediar Torneios ou Campeonatos Nacionais ou Internacionais, com menos de 90 dias de antecedência ao Evento oficializado em Calendário Esportivo, a ser pago , no ato da desistência - pela Federação ou Clube, responsável pela realização.	R\$ 10.000,00
15	-Taxa de Recursos ao STJD - a ser pago na entrega do recurso junto a CBHP, de decisões do TJD REGIONAIS	R\$ 1.000,00

\* A inscrição em competições com o respectivo pagamento, deverá ser realizada com antecedência de 45 dias da data de início do evento. A critério da CBHP, poderão ser aceitas inscrições fora do prazo, devidamente justificadas por motivo de força maior, e implicando em multa de 50% . A anuidade do clube poderá ser dividida em 4 parcelas trimestrais de R\$ 375,00, com vencimentos nos dias 10 de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.



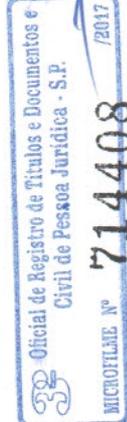
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO**

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## PATINAÇÃO ARTÍSTICA

### CALENDÁRIO 2017



**28/04 a 05/05 – Campeonato Brasileiro, Torneio Nacional 1a. Fase e Show Internacional**

Sede : Brasília, DF

Sub-Sede : Estado de Santa Catarina

**05/08 a 12/08 – Torneio Nacional 2a. Fase e Show Nacional**

Sede : Estado de Santa Catarina

Sub-Sede : Estado de São Paulo

**12/10 a 17/10 – CONGRESSO TÉCNICO 2017, Torneio Aspirantes e OPEN BRASIL**

**Modalidade Livre**

Sede : Estado de São Paulo

Sub-Sede : Estado do Rio Grande do Sul

- Homologado na Assembleia Geral Ordinária em 21/01/2017



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## PATINAÇÃO DE VELOCIDADE – CALENDÁRIO 2017

CAMPEONATO	PERÍODO	SEDE	Edição/Provas
CAMPTO. BRASILEIRO (CBHP)	Junho: 15 a 18	São Paulo – SP	1ª. Etapa de Pista
Roller Games (FIRS)	Agosto/Setembro	Nanjing, China	Pista e Rua
TROFÉU BRASIL (CBHP)	Outubro: 12 a 15	Sertãozinho - SP	2ª. Etapa de Pista
CAMPTO. SULAMERICANO (Conf.Sulamericana - CSP)	Dezembro: (datas à confirmar)	Equador	Pista e Rua

Rua Germaine Burchard, 451 - 4º Andar – Sala 42 - Água Branca - SP - Fone (11) 3814 8312 - VPPA (13) 3321.7310  
CEP 05002-062 e-mail [cbhp@cbhp.com.br](mailto:cbhp@cbhp.com.br) URL: [www.cbhp.com.br](http://www.cbhp.com.br) FL. 1 de 1



# Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 714408 /2017

## REGIMENTO GERAL DE TAXAS DA PATINAÇÃO DE VELOCIDADE - CBHP 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CBHP%	FED.%
1	Taxa de renovação e/ou nova filiação – cada Federação pagará, <u>anualmente</u> , por Clube filiado – Deverá ser pago até 31 de Março.	300,00	100	
2	Taxa anual de filiação e/ou renovação de atletas – deverá ser paga até 31 de Março Até 12 anos: Acima de 12 anos:	50,00 100,00	100	
3	Ficha de registro para inscrição anual de técnico, por agremiação, clube, escola, academia, núcleo etc. Deverá ser pago até 31 de Março.	120,00	100	
4	Taxa de inscrição por equipe <b>por cada Etapa</b> dos Campeonatos Brasileiros: Equipes que inscrevam até 5 atletas, valor por atleta: Equipes que inscrevam até 10 atletas, valor por atleta: Equipes que inscrevam acima de 10 atletas, valor por atleta:	50,00 40,00 30,00	100	
5	Taxa anual de inscrição – <b>por atleta, por Etapa que dispute</b> e no Festival Nacional Infantil.	30,00	100	
6	Taxa de desistência de Torneios ou Campeonatos Nacionais ou-Internacionais – a ser paga pelo Clube punido até, no máximo, 15 (quinze) dias, após a notificação	3.500,00	100	
7	Taxa de Recurso ao STJD – a ser pago na entrega do recurso junto a CBHP, de decisões dos TJD's regionais  Taxa de Recurso ao STJD – a ser pago na entrega do recurso junto a CBHP, de decisões das Comissões Disciplinares	800,00  500,00	(STJD) 100  100	
8	Multa por participação em quaisquer torneios nacionais ou internacionais, por clubes federados sem prévia autorização da CBHP – a ser paga pela Federação responsável, independente de outras sanções	2.000,00	100	
9	Diárias para Árbitros em Campeonatos e/ou Copa Brasil – a ser paga pela federação sediante diretamente ao árbitro, por dia de atuação  Diárias para Mesários e Árbitros em Campeonatos e/ou Copa Brasil – a ser paga pela Federação sediante diretamente ao Mesário/árbitro, por dia de atuação	80,00  50,00		

Rua Germaine Burchard no. 451, 4o. andar – Água Branca – São Paulo/SP – Brasil – CEP 05002062

Telefone: 55-11-35016128 / 55-11-78887160 – Fax: 55-13-3271.2828

Email: dt@cbhpvelocidade.com.br - Site: www.cbhpvelocidade.com.br / www.cbhp.com.br



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## REGULAMENTO GERAL DA PATINAÇÃO DE VELOCIDADE – 2017

### 1º. DAS EDIÇÕES DOS CAMPEONATOS:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade será realizado anualmente em edições independentes, e **deverá, sempre que possível contemplar Etapas** diferenciadas pelo circuito e composição das provas, as quais passam a constar do presente **Regulamento** com as seguintes denominações:

- I) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Rua;
- II) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Pista;
- III) Campeonato Brasileiro de Clubes de Maratona sobre Patins;
- IV) Campeonato Brasileiro de Clubes da Categoria Master.

#### Parágrafo único:

A realização e a organização dos Campeonatos Brasileiros de Patinação de Velocidade estarão a cargo da Federação sede da competição, que deverá ser filiada a CBHP - Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, em conjunto com a Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade.

Para todos os efeitos e direitos de realização e organização dos Campeonatos Brasileiros de Patinação de Velocidade, deverão ser respeitados todos os preceitos deste Regulamento e Estatutos da CBHP pela Federação local da competição.

### 2º. DAS CATEGORIAS e suas idades:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade é disputado por **CATEGORIAS** as quais são definidas de acordo com a idade e sexo dos atletas participantes, assim distribuídas:

- CATEGORIA MINI-MIRIM = ATLETAS ATÉ 8 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA PRÉ-MIRIM = ATLETAS DE 8 A 10 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MIRIM = ATLETAS DE 9 A 12 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA PRÉ-JUNIOR = ATLETAS DE 11 A 14 ANOS DE IDADE.
  
- CATEGORIA JUNIOR = ATLETAS DE 15 A 19 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA ADULTOS = ATLETAS A PARTIR DE 20 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 30 = ATLETAS DE 30 A 39 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 40 = ATLETAS DE 40 A 49 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 50 = ATLETAS DE 50 A 59 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 60 = ATLETAS DE 60 A 69 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 70 = ATLETAS DE 70 A 79 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 80 = ATLETAS DE ACIMA DE 80 ANOS DE IDADE



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



2.1 - O enquadramento do atleta na respectiva categoria será determinado de acordo com sua idade no dia 31 de dezembro no ano vigente do Campeonato em que ele disputa.

2.2 - As categorias até JUNIOR permitem que o patinador tenha mais de uma opção de categoria para sua inscrição. A possibilidade é dada aos patinadores que buscam por maior competitividade com patinadores de maior idade nas categorias acima.

Exemplo: Atletas da CATEGORIA PRÉ-JUNIOR podem optar por se inscrever na categoria JUNIOR. Atletas da categoria JUNIOR podem optar por se inscrever na categoria ADULTO.

2.3 - Serão permitidas provas mistas entre as categorias JUNIOR e ADULTOS, computando-se, porém, a pontuação de forma independente, dentro das respectivas categorias.

2.4 - Os atletas da categoria MASTER podem optar por se inscrever em categorias de idades inferiores as suas categorias de enquadramento.

### **3º. DAS PROVAS**

3.1 - A Diretoria Técnica da CBHP determina as provas do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade estabelecendo, como parâmetros de definição, as características específicas de cada categoria.

Parágrafo único – As competições terão início, impreterivelmente, nas datas e horários pré-estabelecidos na programação divulgada previamente e entregues às equipes presentes no CONGRESSO TÉCNICO, não sendo tolerados atrasos dos participantes sob pena de desclassificação.

3.2 - As provas serão escolhidas com base nas características fisiológicas das respectivas faixas etárias.

3.3 - Nas categorias JUNIOR e ADULTOS as provas serão as mesmas do Campeonato Mundial de Patinação de Velocidade da FIRS no ano do Campeonato Brasileiro em disputa.

3.4 - As provas de revezamento são disputadas por equipes formadas por 3 (três) atletas, no formato de união de categorias, sendo necessária a participação mínima de três equipes para sua realização.

As provas são separadas por sexo, porém a formação das equipes permite a união de categorias da seguinte forma:

- CATEGORIAS MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM.
- CATEGORIAS PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTO.
- CATEGORIAS MASTER 30 e acima.

3.5 – **PROVAS ABERTAS:** Em todas as edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade **PODERÃO** ser realizadas provas abertas, visando à interação do público presente com a modalidade, desde que haja disponibilidade de tempo e interessados.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



3.6 – A definição sobre as **provas abertas** será tomada no Congresso de Abertura do respectivo Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade.

**NOTA:** As provas específicas dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade e suas Etapas são as seguintes:

### **I - ETAPA CIRCUITO DE RUA**

#### **CATEGORIA MINI-MIRIM:**

100m Contra Relógio Individual.

200m (com baterias). Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final.

Habilidade I - Zig Zag com 2 pés

5 minutos + 1 volta. Prova de pelotão com duração de 5 minutos, e assim que completado o tempo determinado, a volta seguinte é considerada a última da competição.

Prova de revezamento com 1.800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

#### **CATEGORIA PRÉ-MIRIM:**

200m lançados. Prova individual contra relógio, onde o atleta tem 100m de pista (meia volta) para se lançar e então o tempo será inicializado quando este cruzar a linha restando 200m para conclusão da prova.

300m (com baterias) - Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final.

1.600m por pontos.

Habilidade: Círculo

Prova de Revezamento com 1.800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

#### **CATEGORIA MIRIM:**

200m lançados. Prova individual contra relógio, onde o atleta tem 100m de pista (meia volta) para se lançar e então o tempo será inicializado quando este cruzar a linha restando 200m para conclusão da prova.

500m (com baterias) - Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição de bateria final.

3.000m (por pontos).

5.000m (com eliminação).

Prova de Revezamento com 1800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

#### **CATEGORIA PRÉ-JUNIOR**

##### **Provas de Velocidade**

200m CRI

500m (com baterias)

##### **Provas de Fundo**



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



5.000m (por pontos)  
7.000m (com eliminação)

### **CATEGORIAS JUNIOR e ADULTOS:**

#### Provas de Velocidade

200m CRI  
500m (com baterias)

#### Provas de Fundo

10.000m (por pontos).  
20.000m (com eliminação)

#### Prova de Revezamento

5.000m (atletas das categorias PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

## **II - ETAPA DE PISTA**

### **CATEGORIA MINI-MIRIM:**

Prova de Habilidade I: Círculo.  
Prova de Habilidade II: Zig zag 2 pés  
50m (pelotão).  
400m (pelotão).

#### Prova de Revezamento:

1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

### **CATEGORIA PRÉ-MIRIM:**

Prova de Habilidade I: Círculo  
100m CRI  
1.600m (por pontos).  
2.400m (com eliminação)  
Prova de revezamento: 1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

### **CATEGORIA MIRIM:**

200m CRI.  
800m (com baterias).  
3.000m (por pontos).



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



5.000m eliminação

Prova de Revezamento:

1200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

### **CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:**

Provas de Velocidade:

300m CRI.

500m (com baterias).

1.000m

Provas de Fundo:

5.000m pontos

7.000m (por eliminação)

Prova de Revezamento:

3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

### **CATEGORIAS JUNIOR e ADULTO:**

Provas de Velocidade:

300m CRI.

500m (com baterias).

1.000m.

Provas de Fundo:

10.000m (por pontos/eliminação)

15.000m (com eliminação)

Prova de Revezamento:

3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

### **III - Maratona sobre Patins**

#### **CATEGORIA MINI-MIRIM:**

Distancia: 3.000m

#### **CATEGORIA PRÉ-MIRIM:**



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



Distancia: 6.000m

### **CATEGORIA MIRIM:**

Distancia: 12.000m

### **CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:**

Distancia: 21.000m

### **CATEGORIA JUNIOR E ADULTO:**

Distancia: 42.000m

## **IV – Campeonato Brasileiro de Masters**

### **Provas de Velocidade:**

500m (com baterias).  
1.000m (pelotão).

### **Provas de Fundo:**

5.000m (pelotão).  
10.000m por eliminação.

### **Prova de Revezamento:**

3.000m (atletas da categoria MASTER 30 e acima)

### **Maratona (atletas da categoria MASTER 30 e acima)**

Distancia: 42.000m

## **4º. DAS INSCRIÇÕES**

4.1- Todos os clubes deverão estar filiados a CBHP no ano vigente e regularmente e os atletas inscritos em suas respectivas Federações para participar dos campeonatos.

4.2 - A inscrição para cada edição do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade deverá ser realizada por intermédio das Federações, com antecedência de até 40 (quarenta) dias da data da competição, devendo o valor referente às taxas estar computado no caixa da CBHP no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao início do evento. Cada Clube deverá indicar na ficha de inscrição as provas que cada atleta irá participar.

O endereço eletrônico para encaminhamento das fichas de inscrição dos clubes e atletas, devidamente preenchidas, é [financeiro@cbhp.com.br](mailto:financeiro@cbhp.com.br).



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



4.3 - Será divulgada uma listagem previa das inscrições homologadas 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para pagamento e, decorridos outros 05 (cinco) dias, a listagem definitiva, após os ajustes solicitados e/ou apreciação de eventuais impugnações apresentadas pelas equipes/Federações.

4.4 - A validação das inscrições será no CONGRESSO TÉCNICO, mediante conferência dos documentos pessoais e verificação da regularidade do credenciamento dos técnicos e representantes dos clubes.

4.5 - Clubes e atletas oriundos de Estados desprovidos de Federação organizada e devidamente filiada à CBHP poderão solicitar inscrição para quaisquer das edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade, na condição de convidados. Para tanto, devem manifestar sua intenção por meio eletrônico e no prazo das inscrições, solicitando o parecer e eventual autorização da CBHP.

4.6 - Atleta(s) estrangeiro(s) residente(s) no país, que tenha(m) participado dos eventos promovidos pela CBHP por pelo menos 3 (três) temporadas consecutivas, terão o mesmo tratamento de atletas brasileiros para inscrição enquanto permanecer a condição de residente.

4.7 - Cada clube tem direito a inscrever um (1) atleta estrangeiro como convidado, em cada categoria, respeitada a separação entre masculino e feminino. A aprovação e homologação da inscrição estará a cargo da Diretoria Técnica da CBHP sempre de acordo a **Norma de Transferência de Atletas** vigente na CBHP.

### **5º. CUSTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 - Os clubes e atletas participantes deverão estar filiados e pagarão os valores de inscrição aprovados no **Regimento Anual de Taxas da CBHP**.

5.2 - O Atleta de estado desprovido de Federação filiada a CBHP tem a opção de ser convidado e competir. Os custos dos convidados são os mesmos dos atletas filiados, aprovados no **Regimento Anual de Taxas da CBHP**.

5.3 – Atleta estrangeiro convidado pela CBHP vinculado ou não a clube filiado tem como custo de inscrição a soma do valor da taxa de filiação de atleta e do valor da taxa de inscrição de atleta na competição, constantes do **Regimento Anual de Taxas da CBHP**

Parágrafo 1º. - As taxas de inscrição dos campeonatos deverão ser pagas pelos clubes às respectivas Federações, que ficaram responsáveis pelo repasse à CBHP, na forma e no prazo assinalado no item 4.2.

Parágrafo 2º. - A participação nas provas abertas terá o custo de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) por atleta, por prova.

### **6º. DO CONGRESSO TÉCNICO**

6.1 - A realização do Congresso Técnico marca o início do campeonato.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



6.2 - Participam do CONGRESSO TÉCNICO os representantes da CBHP presentes, o responsável legal de cada clube e um (1) treinador por clube.

6.3 - O representante legal do clube terá o direito de voto, sendo sua participação mediante apresentação de carta do clube com sua indicação.

6.4 - O representante legal das Federações terá direito de participação e não terá direito a voto. A participação do representante é mediante apresentação de carta da Federação com a respectiva indicação.

6.5 - Pauta do Congresso Técnico:

- Organização da Mesa Diretora
- Entrega de material informativo
- Apresentação do quadro arbitral
- Formação da Comissão Disciplinar do Campeonato - CDC (1ª. Instância)
- Apresentação/conferência de credenciais e documentos
- Confirmação das inscrições.
- Entrega dos números de inscrição
- Sorteio de saída para as provas contra relógio
- Sorteio das cordas para as provas de pelotão.

### 7º. DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 - O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade é dirigido tecnicamente por um delegado da CBHP responsável pelo cumprimento do Regulamento do Campeonato, Estatuto da Entidade, CIC e FIRS, e este é designado durante o Congresso Técnico.

7.2 - O uso de capacete é obrigatório a todos os atletas durante competição e uso da pista.

7.3 - O uso de equipamento de proteção (joelheira, cotoveleira e munhequeira/luva) é obrigatório para todos os atletas até o PRÉ-JUNIOR e na Categoria MASTERS.

7.4 - Nas provas de pelotão haverá Árbitros de Curva. Estes poderão aplicar advertências aos competidores faltosos, por intermédio do Árbitro Principal do evento.

7.5 - O Atleta DESQUALIFICADO poderá ser encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato de acordo com a gravidade de sua(s) falta(s), a critério do Arbitro do evento.

7.6 - O Atleta reincidente de DESQUALIFICAÇÃO será encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato que o julgará no mesmo dia podendo aplicar demais sanções.

7.7 - Serão aceitos os protestos com referência à ordem de chegada que forem apresentados por escrito, até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado da prova, com recolhimento da taxa **aprovada no Regimento Anual de Taxas da CBHP** pelos representantes legais credenciados pelas equipes inscritas, na mesa de competição, os quais serão encaminhados para o Árbitro Principal do evento, que terá 15 (quinze) minutos após este recebimento para definição final do resultado. Caso seja acatado o protesto, a Taxa será devolvida à equipe que o fez. Caso não



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



seja acatado, a taxa recolhida será atribuída à receita do Campeonato. Caso sejam de ordem disciplinar, estes protestos deverão ser encaminhados diretamente para a CDC.

7.8 - Para o Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade serão utilizadas as regras vigentes do Comitê Internacional de Course (CIC) órgão regulador da Federação Internacional de Roller Sports (FIRS), inclusive as distâncias estabelecidas para o Campeonato Mundial.

### **8º. DA PONTUAÇÃO DOS ATLETAS**

8.1 – A pontuação dos atletas é aplicada em todas as CATEGORIAS e só tem validade para efeitos de definição da classificação geral dos atletas no campeonato.

8.2 - A prova de revezamento não gera pontos aos atletas.

8.3 - O atleta vencedor **da prova final** realizada, fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na prova. O segundo colocado fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na categoria da prova menos um ponto, e assim, sucessivamente, se classificarão todos os atletas. O último colocado marcará um ponto.

8.4 - Atletas eliminados (desclassificados) receberão apenas um ponto.

8.5 - Atletas **DESQUALIFICADOS**, não marcarão pontos.

8.6 - Os atletas que desistirem da competição abandonando-a ou não comparecendo na largada serão considerados **DESQUALIFICADOS**.

8.7 - A equipe ou atleta que se retirar antes do término do campeonato perderá sua classificação e os pontos conquistados.

**NOTA:** O atleta que, propositalmente, causar uma **DESQUALIFICAÇÃO**, com a finalidade de beneficiar outro atleta de sua equipe em uma determinada prova, acarretará na **DESQUALIFICAÇÃO** de toda a sua equipe nesta prova e seu ato acarretará em penalidades a serem impostas pela CDC sendo também encaminhado para o STJD da CBHP para apreciação de seus atos.

8.8 - Os pontos obtidos por **atletas convidados** não serão transferidos a nenhum outro atleta filiado que tenha participado da mesma prova. O convidado ocupa a colocação de sua classificação obtida.

*Exemplo: caso um atleta convidado chegar em quarto lugar e um atleta filiado chegar na quinta colocação; o filiado pontua como quinto colocado, mesmo sendo o quarto melhor filiado da prova.*

**NOTA:** Este sistema de pontuação é base para formação do ranking nacional dos atletas.

**Parágrafo único:** um atleta brasileiro convidado, nos preceitos deste Regulamento, estará apto a pontuar no Ranking Nacional de Atletas e **Seletivo Nacional**.

8.9 - A pontuação das categorias JUNIOR e ADULTOS é feita de maneira independente mesmo que estas duas categorias compitam juntas na pista.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



### **9º. DA PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CLUBES**

9.1 - Todos os clubes pontuam a soma de pontos de seus atletas até o limite da soma de 3 atletas por CATEGORIA, por prova.

9.2 - Para efeitos de classificação geral dos clubes, a pontuação das equipes será apurada por categoria e sexo, cuja somatória apontará a classificação geral das equipes.

9.3 - A prova de revezamento não gera pontos aos clubes para a soma geral do campeonato.

9.4 - O clube que somar a maior quantidade de pontos recebidos por seus atletas é considerado o campeão brasileiro da respectiva Etapa (Rua, Pista) e assim sucessivamente. Serão dados os respectivos troféus aos três primeiros clubes melhor classificados no geral.

9.5 - A Premiação das Etapas Maratona e Masters será considerada e concedida separadamente quando da realização destas respectivas Etapas.

### **10º. DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS**

10.1 - Na premiação, realizada por prova, será entregue aos três primeiros colocados uma medalha que obedeça a classificação final de cada categoria.

10.2 - Ao final de cada Etapa será dado um Troféu de melhor atleta, cujo critério será a quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente conquistados.

10.3 - A premiação dos atletas das categorias JUNIOR e ADULTOS será feita maneira independente mesmo que estas duas categorias compitam juntas na pista.

10.4 - Para a validação das medalhas recebidas e definição do melhor atleta deve considerar: em provas com 4 atletas em diante, se validam as 3 medalhas para a contagem de melhor atleta. Quando a situação for com 3 atletas todos serão premiados porém apenas os 2 melhores poderão levar sua premiação ao quadro de medalhas e pontuação de clubes; e quando houver 2 atletas, apenas o campeão terá sua pontuação e medalha validadas.

10.5 - Em caso de empate de pontos para a definição do melhor atleta, será considerado o melhor atleta aquele que obteve o maior número de medalhas douradas, de prata ou bronze respectivamente. Em caso de um novo empate; o critério de desempate para os patinadores das provas de velocidade é o desempenho na prova contra relógio; e o critério de desempate para os patinadores das provas de fundo, é o melhor desempenho na prova mais longa disputada no campeonato.

### **11º. RANKING NACIONAL ATLETAS**

O Ranking Nacional de Atletas é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nos dois últimos Campeonatos Brasileiros realizados, sejam eles a Etapa de Pista ou a Etapa de Rua.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



11.1 - O Ranking é válido para atletas confederados e/ou convidados – conforme Parágrafo único do item 8.8. O atleta que não renove filiação perderá seus pontos.

11.2 - O Ranking é dividido em categorias, portanto os pontos do atleta estarão vinculados a categoria escolhida para a disputa. O atleta que mude de categoria não poderá transferir seus pontos a nova categoria adotada.

11.3 - Na ocasião de união de categorias dentro de uma prova, a colocação do atleta dentro de sua categoria de idade inscrita na competição/ prova será a base para a composição do Ranking.

11.4 - O Ranking é dividido em categoria JUNIOR e categoria ADULTOS, gênero e especialidade (PROVAS DE VELOCIDADE e PROVAS DE FUNDO) como segue:

- CATEGORIA JUNIOR FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA JUNIOR MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA ADULTO FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA ADULTO MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO

11.5 - A pontuação no Ranking é a soma dos pontos obtidos pelo atleta nas provas que compõem cada especialidade, de acordo ao item 11.4 acima.

### **12º. DO SELETIVO NACIONAL**

12.1 - O Seletivo Nacional, tem como fim, estabelecer parâmetros objetivos para a composição da Seleção Brasileira, e deverá ser realizado de modo simultâneo às Etapas de Pista e Rua dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade.

12.2 - Participarão os atletas pré-selecionados pela Diretoria Técnica da CBHP, de acordo com o Ranking Nacional, que é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nas duas últimas edições realizadas dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade, e eventualmente atletas escolhidos pela comissão técnica de acordo com seu desempenho e comportamento;

12.3 - O atleta que pretenda disputar as provas que integram o Seletivo Nacional deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e participar de modo efetivo da edição dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade a que estiver vinculado o Seletivo.

12.4 - A participação de atletas que tenham dupla cidadania está vinculada à apresentação de passaporte brasileiro, único documento admitido para participação em eventos FIRS. Além disso, deverão estar regularmente inscritos em seus clubes, de acordo a **Norma de Transferência de Atletas** vigente na CBHP.

12.5 - O Seletivo Nacional estabelecerá rankings (geral, velocidade e fundo) a partir dos quais será formada a Seleção Brasileira de Patinação de Velocidade de acordo com as características do(a)s evento(s)/competição(ões) que porventura acontecerem na sua vigência.

12.6 - No decorrer das provas do Campeonato Brasileiro válidas também para o Seletivo Nacional não serão admitidas faltas graves, cuja ocorrência acarretará desclassificação automática/sumária do processo seletivo.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



### **13º. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR**

13.1 - É da responsabilidade de Federação sede, organizadora dos Campeonatos:

- Providenciar ambulância e/ou pronto atendimento de primeiro socorros no local da competição.
- Providenciar Segurança para os participantes do evento, assim como para o público presente.
- Assegurar que o local seja adequado para as competições.
- Providenciar aparelhagem de som no local, suficiente e necessária à divulgação das provas e resultados.
- Fornecer água para todos os participantes do evento exceto o público.
- Assegurar a limpeza do local durante toda a competição.
- Providenciar pessoal de apoio necessário.
- Informar aos clubes participantes as opções de hotéis e/ou pacotes promocionais assim como de restaurantes eventualmente disponíveis para a livre escolha dos interessados.

### **14º. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de comum acordo no Congresso Técnico prevalecendo sempre os regulamentos Internacionais da FIRS e CIC

14.2 - Os Clubes/Equipes poderão portar suas bandeiras no desfile de abertura do Campeonato.

14.3 - Nas cerimônias de premiação os atletas deverão estar com uniforme do Clube/Equipe.

14.4 - Não será permitido o ingresso na pista de atletas sem Capacete, Patins e devidamente trajado com seu uniforme de competição, não sendo permitido, mesmo que em aquecimento, a falta dos equipamentos acima descritos. Para os atletas até a categoria PRÉ-JUNIOR é necessário também o uso de equipamentos de proteção. A infração é punida com advertência equivalente a de competição.

14.5 - Não é permitido o ingresso na pista ou área de juizes dos representantes dos clubes, treinadores ou atletas sem autorização. A infração é punida com advertência equivalente a de competição.

14.6 - Estão sujeitos a penalidades todos os ATLETAS, TÉCNICOS, ÁRBITROS, PÚBLICO e REPRESENTANTES DA CBHP desde que se encontrem no local do evento e estejam envolvidos no mesmo. Todas as demais pessoas envolvidas nos campeonatos estarão sujeitas ao julgamento pela CDC e caberá a ela aplicar as penalidades necessárias, por intermédio da Diretoria Técnica da Patinação de Velocidade da CBHP.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



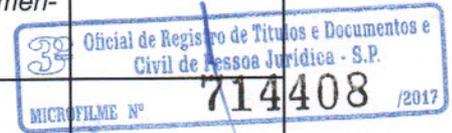
**REGIMENTO DE TAXAS PARA 2017 - HÓQUEI EM LINHA**



Proposta para 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	O valor da <b>Mensalidade dos Clubes Efetivos</b> que serão efetuados pela Federação Estadual para a Confederação Brasileira.	50,00
2	As <b>Inscrições das equipes nas competições</b> oficiais do Calendário de Competições 2017.  <b>Categorias Masculino Adulto, Feminino Adulto e Junior</b> <u>Efetivas:</u>  <u>Convidadas:</u>  <b>Categorias Juvenil, Infantil e Mirim</b>  <b>Categoria Pré-Mirim</b>	200,00  500,00  120,00  Isenta
3	<b>Inscrição individual de atleta / Treinador / Assistente Técnico :</b> por Campeonato – Mínimo 10 atletas. Por Etapa na competição.  <b>Categorias Masculino Adulto, Feminino Adulto e Junior</b> <u>Efetivas:</u>  <u>Convidadas:</u>  <b>Categorias Juvenil, Infantil e Mirim</b> <u>Efetivas:</u>  <u>Convidadas:</u>  <b>Categoria Pré-Mirim</b>	120,00  200,00  70,00  100,00  Isenta
4	O atleta após regularizar o registro por uma equipe durante o ano, e após a realização do 1º Campeonato oficial do ano, independentemente de sua atuação, somente poderá se transferir para outra equipe com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência.	500,00

5	O atleta que atuar por uma equipe em qualquer etapa no Campeonato Brasileiro de Hóquei em Linha, Etapas I e II, poderá transferir-se para outra equipe, com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência	500,00
6	Em caso de W.O., a equipe será punida com uma multa.	1.000,00
7	Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 30 dias da competição ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.	2.000,00
8	O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar	750,00
9	O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo STJD	2.500,00
10	Desistência da entidade inscrita como anfitriã das competições, caso ocorra desistência da mesma posterior à oficialização da sede pela confederação.	5.000,00



São Paulo, dezembro de 2016,

Departamento de Hóquei em Linha da C.B.H.P.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## SUGESTÃO - CALENDÁRIO PARA 2017 – HÓQUEI EM LINHA - FEDERAÇÃO PAULISTA E CONFEDERAÇÃO

Sugestão/2017

### ABRIL

- 14 a 16 Campeonato Brasileiro Etapa II – 1ª Fase - Adulto masculino – Local a confirmar - **Páscoa**
- 29, 30, 01 Campeonato Nacional – Categoria Adulto Masculino – Local a confirmar (**01- segunda - Dia do Trabalho**)

### MAIO

- 20 e 21 Campeonato Nacional - Categorias Menores – Local a confirmar

### JUNHO / JULHO

- A confirmar **Mundial de Hóquei em Linha FIRS – Data e local a confirmar**

## SUGESTÃO - CALENDARIO 2017 - 2º SEMESTRE

### SETEMBRO

- 07 a 10 Campeonato Brasileiro Etapa I – 1ª Fase - Local a confirmar - **07 – quinta - Independência**

### OUTUBRO

- 21 e 22 Torneio Feminino Carlos Costa – Local a confirmar

### NOVEMBRO

- 02 a 05 Campeonato Brasileiro Etapa I – Fase Final – Local a confirmar – **02 – quinta - Finados**

### DEZEMBRO

- 02 e 03 Copa do Brasil – Categoria Adulto Masculino - Local a confirmar

OBS.: Nos casos excepcionais, as datas e as sedes dos eventos poderão sofrer alterações.



# REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – 2017

## DEPARTAMENTO DE HÓQUEI EM LINHA

### Confederação / Federação Brasileira

Proposta para 2017

#### Índice

Capítulo	Título	Pág.
I	<i>Das Finalidades</i>	2
II	<i>Do Período de Realização</i>	2
III	<i>Dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas – Abertas</i>	2
IV	<i>Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais</i>	3
V	<i>Das Competições Oficiais: Nacional, Brasileiro de Clubes Etapas I, II, Brasileiro de Seleções de Estado e da Copa do Brasil</i>	4
VI	<i>Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias</i>	5
VII	<i>Do Registro das Equipes / Clubes nas Federações / Confederação, Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe</i>	9
VIII	<i>O Atleta e o Programa Bolsa-Atleta</i>	12
IX	<i>Do Jogo</i>	14
X	<i>Do Material Esportivo</i>	16
XI	<i>Das Penalidades e Protestos</i>	17
XII	<i>Da Classificação Final</i>	20
XIII	<i>Das Premiações</i>	20
XIV	<i>Do Diretor Técnico de cada Competição</i>	20
XV	<i>Do Delegado Oficial</i>	21
XVI	<i>Das Disposições Finais</i>	22

## **Capítulo I – Das Finalidades**

Art. 1º *O Regulamento Geral da Modalidade Hóquei em Linha, deverá ser cumprido em todas as competições oficiais a serem realizadas no ano de 2017, que reúnam as entidades filiadas ou convidadas dos estados brasileiros, que estejam com os atletas, dirigentes e representantes regularmente cadastrados, tendo como finalidade principal desenvolver e organizar a modalidade, visando o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.*

## **Capítulo II - Do Período de Realização**

Art. 2º *O período de realização de cada campeonato seguirá o Calendário de Competições, destacadamente em 2017 (Períodos previstos).*

## **Capítulo III - Dos Campeonatos Estaduais Oficiais e Competições Abertas – Opens**

Art. 3º *As Federações e as Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais Oficiais, pelos quais terão total responsabilidade sobre a execução dos mesmos, sempre visando a promoção e organização do esporte e respeitando o regulamento geral da Confederação / Federação Brasileira vigente. As entidades devem informar antecipadamente à Confederação / Federação Brasileira por e-mail, o local, o período e as equipes participantes relatando posteriormente a classificação final da competição e enviando as fichas de cadastro dos novos atletas.*

§ 1º *- As Federações deverão enviar email com papel timbrado da entidade, informando a data de realização do Campeonato Estadual, bem como as equipes que participarão do evento. Após a realização do evento, as Federações deverão enviar um relatório geral da competição, incluindo resultado final, destaques, súmulas, fichas de cadastros de novos atletas e fotos.*

§ 2º *- As Federações Estaduais devidamente registradas na Confederação Brasileira deverão comunicar através de e-mail (cbhpinlinehockey@hotmail.com) ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação as equipes que estão devidamente filiadas em seu estado.*

§ 3º *- Além dos Campeonatos Estaduais Oficiais, as entidades ainda poderão promover competições abertas – Torneios Opens ou participar de qualquer competição aberta, com equipes de seu estado, desde que comuniquem antecipadamente a Confederação / Federação Brasileira. O limite para participação em competições abertas de equipes convidadas de outros estados, são de 2 duas) equipes, sendo que as exceções deverão ser autorizadas pela Confederação ou Federação Brasileira.*

*O descumprimento implicará no impedimento de todas as equipes e atletas envolvidos, de participar das competições oficiais desta entidade, da Seleção Brasileira e do Programa Bolsa-Atleta.*

*Queremos deixar transparente que não temos o objetivo de limitar as participações, e sim de estar bem informados das competições abertas.*

*As Equipes ou Estados com uma equipe apenas, poderão estar participando de campeonatos abertos em outros estados, como equipe Convidada, desde que comuniquem a federação de seu estado ou entidade responsável antecipadamente por e-mail, e que esta entidade comunique a Confederação / Federação Brasileira.*

*§ 4º - Alertamos os dirigentes, representantes de equipes, e principalmente aos coordenadores de competições abertas no país e/ou no exterior, que a decisão de promover, organizar ou atuar é de cada um dos participantes, cabendo as conseqüências e responsabilidades civil e criminal, única e exclusivamente a esses, com as penalizações previstas na legislação vigente e no Código Civil Brasileiro.*

*§ 5º - Pensando no desenvolvimento de nossa modalidade, sugerimos as Federações Estaduais, Entidades e Equipes que procurem formar atletas nas categorias de base.*

#### **Capítulo IV - Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais**

*Art. 4º O Diretor Técnico, indicado pelo Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade organizadora será responsável pela promoção, organização e execução das atividades, de acordo com cada competição.*

*§ 1º - As entidades interessadas em sediar qualquer competição oficial, deverão através de seu dirigente regularmente cadastrado, encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a serem oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo, até o dia 10 de fevereiro de 2017(sexta-feira).*

*§ 2º - A sede da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição, preferencialmente com:*

- a) ofício do clube, entidade ou da Prefeitura Municipal encaminhado ao departamento de Hóquei em Linha, cedendo gratuitamente o ginásio no período do evento;*
- b) estrutura gratuita, preferencialmente com quadra coberta, vestiários, e traves oficiais de hóquei, mais equipe de apoio: limpeza, segurança e manutenção;*
- c) sala para Comissão Organizadora do evento;*
- d) serviço / aparelho de som com operador;*
- e) água potável para as equipes;*
- f) premiação com troféus e medalhas de acordo com o Art. 44;*
- g) transporte, hospedagem e alimentação para a equipe de arbitragem e equipe técnica;*
- h) policiamento para a competição, com oficialização de pedido por escrito e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, junto a Polícia Militar, atendendo as necessidades exigidas;*
- i) **ambulância e atendimento médico local;***
- j) nome, endereço, telefone e mapa de localização do hospital mais próximo do local da competição;*
- k) nome completo, e-mail e telefone do responsável pela estrutura oferecida, ficando à disposição durante toda a competição;*

- § 3º - Após a oficialização da sede da competição, a entidade anfitriã executará todas as exigências do § 2º deste artigo;
- § 4º - A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso ocorra desistência da mesma posterior à oficialização da sede pela confederação.
- § 5º - A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Diretoria de Arbitragem de Hóquei em Linha da Confederação / Federação;
- § 6º - As **taxas de participação** dos **atletas, técnicos e auxiliares** de todas as Categorias, das competições indicadas pela Confederação / Federação Brasileira, serão pagas pelas equipes participantes diretamente ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira, para minimizar os custos da competição.
- § 7º - A Confederação/ Federação Brasileira ou entidade indicada por esta, será responsável pela realização das competições oficiais: o Campeonato Nacional (todas as categorias), os Campeonatos Brasileiros Etapa I e II, o Campeonato Brasileiro de Seleções de Estados e a Copa do Brasil.  
O organizador de cada evento será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e traslado interno do Diretor Técnico e/ou do Delegado Oficial, somente indicados pela Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade responsável.

## **Capítulo V - Das Competições Oficiais**

O Campeonato Nacional, o Campeonato Brasileiro de Clubes – Etapas I e II, a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro de Seleções de Estados.

- Art. 5º As Competições oficiais nacionais tem como objetivo máximo a apresentação e a manutenção dos atletas de alto rendimento em treinamento para as competições internacionais.
- Cada equipe poderá inscrever até quatro linhas, ou seja, **2 (dois) goleiros e 16 (dezesseis) atletas avançados**, num total de **18 (dezoito) integrantes**;
  - No Campeonato Brasileiro de Seleções de Estado somente será permitida a participação de atletas brasileiros;
  - No Campeonato Brasileiro de Clubes - Etapas I e II, no Campeonato Nacional e na Copa do Brasil, será permitida a **participação ilimitada de atletas estrangeiros**, devidamente renovados e oficialmente vinculados a uma equipe.
- Art. 6º O Campeonato Nacional de Hóquei em Linha e a Copa do Brasil de Hóquei em Linha serão disputados, por toda e qualquer equipe que se inscreva na competição até a data permitida.

- a) Caso haja um numero grande de equipes interessadas em participar dos Campeonatos oficiais da Confederação / Federação Brasileira, como o Nacional e a Copa do Brasil, poderemos realizar campeonatos em duas ou mais fases, bem como campeonatos nas regiões determinadas pela Confederação / Federação Brasileira, classificando as melhores equipes para participarem de uma fase final ou até formar divisões.
- b) No Campeonato Nacional e na Copa da Brasil terão até no máximo dezesseis (16) equipes inscritas, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior.

Art. 7º O Campeonato Brasileiro de Hóquei em Linha - Etapa I terá até no máximo dez (10) equipes inscritas, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior e o acesso e descenso de equipes entre as divisões obedecerão aos seguintes critérios:

- a) na Etapa I ascenderá 2 equipes qualificadas na divisão inferior, até atingir o limite de 10 (dez) equipes;
- b) na Etapa I descenderá para a divisão inferior as 2 (duas) últimas equipes qualificadas, mantendo-se 8 (oito) equipes qualificadas para o ano seguinte;
- c) toda e qualquer equipe que, qualificada e inscrita, desistir de sua participação nas Etapas I e II, estará automaticamente rebaixada e disputará as Competições Abertas – Opens oficiais no ano seguinte, independentemente de em qual divisão a equipe esteja qualificada.
- d) as equipes qualificadas para a Etapa I terão 05 (cinco) dias úteis para se inscreverem nas competições para as quais se classificarem, com o pagamento da taxa de inscrição da equipe.

## **Capítulo VI - Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias**

Art. 8º As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições pagas diretamente ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável serão efetivadas pela Ficha de Inscrição de Equipe no valor de:

**Categorias Masculino Adulto (maiores de 18 anos) , Feminino (acima de 15 anos) e Junior (nascidos em 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003)**

Efetivas: R\$ 200,00 reais.

Convidadas: R\$ 500,00 reais

**Categorias Juvenil (2001, 2002 e 2003), Infantil (2004 e 2005) e Mirim (2006, 2007 e 2008):** R\$ 120,00 reais.

**Categoria Pré-Mirim (nascidos até 2009):** Isenta

§ 1º- A Lista Oficial da Equipe para a competição, deverá ser encaminhada por e-mail para ao Departamento de Hóquei em Linha

da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável indicada pela mesma, com 10 (dez) dias de antecedência do início da competição, contendo os nomes de no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas, do representante (obrigatório), do técnico (facultativo), mais os números dos registros e das jerseys dos atletas;

§ 2º- O representante da equipe entregará no Congresso Técnico de cada competição a **Lista Oficial da Equipe** definitiva, juntamente com todos os documentos dos participantes, RG, CNH ou carteirinha de identificação original dos atletas.

§ 3º- O representante da equipe que não estiver presente no Congresso Técnico da competição, excepcionalmente, poderá entregar a documentação citada no § 2º, antes do seu primeiro jogo no campeonato, com o Delegado Oficial da competição até 60 (sessenta) minutos antecedentes ao horário marcado na tabela;

§ 4º- Será aplicada uma multa de **R\$ 100,00 reais** para a equipe que não cumprir prazos e horários estabelecidos para entrega da documentação (RG, CNH ou carteirinha de identificação original) juntamente com a Lista Oficial da Equipe, devidamente assinada, estando ainda sujeita a W.O.

§ 5º- Na ausência ou impedimento do Representante da Equipe, inscrito na entidade, o mesmo será substituído automaticamente pelo técnico e, na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Art. 9º A desistência de uma equipe inscrita, após o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feita até a divulgação da tabela, não tendo a mesma direito à devolução da taxa, implicando ainda em punição caso não oficialize a desistência e a tabela seja divulgada, conforme estabelecido no Artigo 39 deste regulamento.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada, de acordo com o § 3º do Artigo 39.

Art. 10º Participarão das competições as equipes regularmente filiadas as Federações registradas na Confederação Brasileira, inscritas na competição e que não estejam em dívida com a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável e as equipes Convidadas pelo Departamento Técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.

Art. 11º Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que:

§ 1º - estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação ou seja:

- a) constarem na Lista Oficial da Equipe, a qual deverá ser única;
- b) efetuaram o pagamento da **Inscrição Individual de Participação dos atletas , do treinador e do representante da equipe no valor de:**

### **Categorias Masculino Adulto, Feminino Adulto e Junior**

Efetivas: R\$ 120,00 reais  
Convidadas: R\$ 200,00 reais

### **Categorias Juvenil, Infantil e Mirim**

Efetivas: R\$ 70,00 reais  
Convidadas: R\$ 100,00 reais

**Categoria Pré-Mirim:** Isenta

Obs.: Valores a serem efetuados pelas equipes por Etapa em cada Competição.

O pagamento deverá ser efetuado até o Congresso Técnico da competição, com valor mínimo de **10 (dez) inscrições de atletas**, mais o representante da equipe obrigatoriamente e o técnico / assistente técnico facultativamente;

- c) Apresentarem, no Congresso Técnico da competição, um documento oficial (RG, CNH ou carteirinha de identificação Original). Atletas novos deverão preencher a Ficha de Registro de Atleta novo, assinada, com foto e fotocópia do RG, além de efetuarem o pagamento da taxa da anual, apresentando mais um documento oficial original com fotografia e data de nascimento.

§ 2º *Atleta, técnico e representante que participarem de uma ou mais equipes (na condição de atleta-técnico, atleta-representante, técnico-técnico, técnico-representante) deverão inscrever-se e efetuar o pagamento por todas as funções nas equipes que participarem.*

Art. 12º *No caso de o Delegado da competição rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, deverá providenciar outra, com as correções necessárias, no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento de inscrição.*

Art. 13º *Qualquer participação que esteja em desacordo com o que descreve este capítulo estará sujeita as punições impostas pelo Diretor Técnico da competição.*

Art. 14º **Não oficializaremos a participação dos atletas nos campeonatos, técnicos e representantes de equipes, caso os mesmos faltem com respeito junto à Confederação / Federação Brasileira, aos representantes das mesmas ou entidade responsável indicada pelo departamento de Hoquei em linha da Confederação / Federação Brasileira, e aos seus diretores, assim como por atos atentatórios a dignidade dos mesmos, quer por meio de comunicação que for (correspondência, internet: e-mail, site ou grupo de relacionamento – orkut, facebook ou outros).**

**Poderão ser aplicados aos ATLETAS as seguintes sanções: advertência, multa, indenização, suspensão, desfiliação definitiva.**

Art. 15º *As taxas inerentes às competições abertas promovidas pelas Federações Estaduais ou Associações, poderão ser reduzidas ou isentas a critério das suas Comissões Organizadoras.*

Art. 16º As **CATEGORIAS** das competições serão determinadas pelas idades dos atletas, a saber:

- **Categoria Pré-Mirim:** nascidos até o ano de **2009.**
- **Categoria Mirim:** nascidos nos anos de **2006, 2007 e 2008.**
- **Categoria Infantil:** nascidos nos anos de **2004 e 2005.**
- **Categoria Juvenil:** nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**
- **Categoria JR:** nascidos nos anos de **1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003**

Obs.: Nas categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, será permitido a participação de goleiros e meninas com um ano a mais do determinado em suas respectivas categorias. As Meninas de até 16 anos poderão participar da categoria Juvenil.

- **Categoria Feminino Adulto :** atletas com 15 (quinze) anos completados até o início da sua primeira participação na competição desta categoria e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis.
- **Categoria Adulto Masculino:** **esta liberado** a participação de atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham **15 (quinze) anos completados** até o início da sua primeira participação na competição e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis com firma reconhecida, A equipe que possuir CNPJ poderá utilizar de livre quantidade de atletas menores, desde que:
  - 1 - **A equipe possua CNPJ;**
  - 2- **Apresente autorização assinada pelos pais ou responsável com firma reconhecida;**
  - 3- **A mesma também deverá contar a assinatura do representante da equipe que o atleta estará disputando.**

Será permitida a participação de até **2 atletas menores** de idade (da categoria JR), **para as equipes não filiadas** e que possuam CNPJ. O atleta deverá apresentar autorização assinada pelos pais ou responsável com firma reconhecida, com cópia simples do documento de RG, CNH ou documento aceito pelas leis brasileiras do responsável.

Obs.: O representante da equipe que assinar a autorização será totalmente responsável pelo atleta menor, devendo conduzir e acompanhar o atleta menor em todo e qualquer tramite que for necessário.

Art. 17º Os atletas deverão se trocar nos vestiários ou nos locais definidos pela organização do campeonato. Uniformes jogados, equipamentos secando em local não permitido, atletas vestindo trajes não adequados, dentre outros, a equipe poderá ser punida com a perda de 3 (três) pontos na competição (a ser definido pelo representante do Departamento de Hóquei em Linha da

Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade organizadora). Também poderá ser cobrada uma multa definida pela organização.

## **Capítulo VII - Do Registro das Equipes / Clubes nas Federações / Confederação, Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe**

Art. 18º O **Clube Efetivo** deverá estar registrado em sua **Federação Estadual** e esta devidamente filiada a **Confederação Brasileira**. A Federação Estadual filiada deverá repassar mensalmente **R\$ 50,00 reais** por Equipe de Hóquei em Linha registrada para a Confederação Brasileira

As equipes que não possuem Federação Estadual poderão participar das competições oficiais como **Equipes Convidadas**, e estarão efetuando taxas individuais de atletas e de equipe correspondentes nos eventos.

§ 1º- **Os valores de registros individuais (Anual) por Atleta, Técnico e Representante de Equipe** estão **Isentos** de cobrança (2016).

§ 2º- O Atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficial, deverá apresentar um documento oficial: RG, CNH ou carteirinha de identificação original. A equipe que o atleta participar pela 1ª vez oficialmente no ano será a equipe oficial na Confederação do mesmo.

§ 3º- O **Representante da Equipe** será o único responsável por enviar correspondências, e-mails e fazer contatos diretamente com o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação ou entidade responsável indicada pela mesma, sempre de forma respeitosa, do contrário será penalizado de acordo com o C.B.J.D..  
O Representante Oficial da equipe deverá preencher a Ficha do Representante e enviar por e-mail ou entregar antes da 1ª partida oficial da equipe ou congresso/reunião oficial da Entidade.

§ 4º- Para o **Técnico** da equipe será obrigatório a apresentação do documento do **CREF** (Conselho Regional de Educação Física) nos dias dos eventos, deverá preencher e enviar por e-mail ou entregar a Ficha do Técnico antes do início da 1ª partida da equipe na competição.

§ 5º- O **Médico e o Fisioterapeuta / Massagista** (facultativos), desde que estejam com suas credenciais profissionais, poderão participar das competições em suas respectivas funções, com a necessidade de registro na confederação ou entidade responsável e com isenção da taxa de participação.

§ 6º- Um mesmo clube / equipe, poderá disputar a mesma Etapa, desde que identificado com nomes de equipes diferente, não sendo permitido o sufixo I, II, A e B. De preferência, o nome da equipe deve estar relacionado com o nome da equipe principal (Exemplo: Portuguesa e Lusa). Os atletas devem estar inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência.

§ 7º- Para participar de qualquer competição oficial, é obrigatória a apresentação de um documento oficial: carteirinha do registro do atleta, RG ou CNH original.

Art. 19º Os **registros de atletas novos** serão efetuados por intermédio do preenchimento da Ficha de Atleta, com assinatura, foto e cópia do RG ou CNH e entrega de atestado médico recente.

§ 1º- **Os Atletas novos estão isentos de taxa anual de registro para participar dos Campeonato Oficiais.**

§ 2º- **Os atletas que participarem da Etapa I e II, pagarão as taxas referente a inscrição individual de atletas (mínimo 10 atletas) a serem pagos junto com a inscrição do Técnico, Assistente e Representante da Equipe ao representante do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira (conforme equipe filiada a Federação Estadual ou convidada pela Confederação).**

Art. 20º O atleta após regularizar sua participação por uma equipe durante o ano, independentemente de sua atuação, somente poderá se **transferir** para outra equipe com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com transmissão do depósito bancário.

§ 1º - O atleta terá o vínculo com a equipe no ato da inscrição que será realizada pela equipe. Em 2017, em todas as competições oficiais e abertas, caberá as Federações e/ou Entidades organizadoras cadastrar todos os seus atletas.

§ 2º - **No Campeonato Nacional e na Copa do Brasil**, não vamos exigir transferência, pois estes terão caráter de Competição Aberta, para viabilizar aos atletas das equipes pequenas a participarem dos campeonatos. Todos os atletas deverão estar renovados dentro de suas equipes no ano vigente.

§ 3º - As equipes do exterior poderão participar como convidadas nos campeonatos no Brasil, desde que o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira sejam comunicadas Com antecedência e estas autorizem por escrito a participação. O convite oficial sempre deverá ser feito pela Confederação / Federação Brasileira.

§ 4º - **Só poderão participar dos Campeonatos ou eventos oficiais no exterior as equipes que forem filiadas as suas Federações Estaduais e respectivamente forem registradas na Confederação Brasileira.** As equipes brasileiras ou atletas registrados na confederação, que forem convidados ou que tenham a intenção de participar em campeonatos ou eventos no exterior, deverão obrigatoriamente enviar ofício a Confederação / Federação Brasileira informando a data do evento, local e entidade responsável. Caso não ocorra esta comunicação a (s) equipe (s) e / ou o (s) atleta(s) serão punidos com

*advertência, multa, indenização, suspensão do registro e/ou desfiliação. (Estaremos comunicando o Ministério do Esporte).*

- § 5º- *A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa a Confederação ou entidade responsável.*
- § 6º- *A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.*
- § 7º- *O atleta que atuar por uma equipe em qualquer Etapa no Campeonato Brasileiro de Hóquei em Linha (Etapas I e II) poderá transferir-se para outra equipe, com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com transmissão do depósito bancário. Essa prerrogativa é para que todas as equipes organizadas inscrevam e vinculem seus atletas.*  
*OBS: O Goleiro somente paga a transferência de ida, podendo voltar a sua equipe de origem sem custo.*  
*Depois do início de um campeonato, é expressamente proibido a transferência de um atleta para outra equipe no mesmo evento.*
- § 8º- *A inclusão de atleta irregular, em qualquer situação, impõe à equipe infratora as penalizações previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D..*  
*“Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE n° 29 de 2009).*  
*PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)*  
*§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR)*  
*§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR)*  
*§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.*  
*§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR)”*
- § 9º- *O técnico e os membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando atuarem como atleta por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro.*

§10º- As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades, mensalidades, taxa de registro de atletas, técnicos, assistentes e representantes, bem como taxas de transferência entre equipes do estado, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de transferência a nível nacional, pois estas deverão ser pagas diretamente para o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira ou entidade responsável.

## **Capítulo VIII - O Atleta e o Programa Bolsa Atleta**

Art 21º O (a) atleta que solicitar o registro em 2017, deverá estar e comprovar uma boa saúde física para a prática de esporte, declarando não ter problema físico e de saúde em geral que possa afetar seu desempenho na prática da modalidade ou possa acarretar um risco maior de lesão. O atestado médico legal é de responsabilidade da equipe/clubes que estará registrando ou renovando o atleta.

§ 1º- O atleta deverá assinar a declaração que não está usando nenhuma substância que possa ser acusada no exame anti-doping, que eventualmente poderá ser realizado pelas entidades Nacionais e/ou Internacionais, assumindo pessoalmente toda e qualquer responsabilidade pelas consequências, caso seja pego no exame;

§ 2º- O atleta deverá estar ciente que não será permitido o consumo de cigarro, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas proibidas pelas leis brasileiras e entidades internacionais, dentro e nos arredores de onde esta sendo realizado o campeonato;

§ 3º- Quanto ao direito de imagem, o atleta estará autorizando a exposição e divulgação de seu nome na mídia ou em qualquer meio de divulgação; bem como fotos e vídeos do atleta da equipe registrada, desde que realizados pelas entidades competentes da modalidade, qual seja, Confederação / Federação Brasileira ou entidades responsáveis indicada pelas mesmas, ou ainda, com a permissão / autorização destas entidades;

§ 4º- O atleta ou equipe deverá estar ciente que somente poderá se pronunciar e participar de qualquer meio de divulgação e mídia durante ou a respeito da competição, e também a respeito da Seleção Brasileira, com a devida ciência e autorização da Confederação / Federação Brasileira;

§ 5º- Por motivos de segurança, o atleta que possuir um seguro de saúde válido (Planos de medicina e/ou convênios médicos), deverá indicar no registro de atleta e porta-lo no campeonato. Todos os atletas deverão trazer um atestado médico válido (com data do ano vigente) de responsabilidade do clube/entidade de registro ou de renovação. A carteirinha do atleta somente será entregue com a apresentação do atestado médico. O atleta ou responsável (para atleta menor de 18 anos), deverá estar ciente dos perigos e riscos próprios da modalidade esportiva Hóquei, e livremente assumir todos os perigos e riscos inerentes a prática

*esportiva que envolva o atleta ou a entidade, isentando a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável de quaisquer responsabilidades, inclusive com acidentes de quaisquer natureza por ocasião dos procedimentos e da participação em qualquer evento promovido pela referida entidade, bem como, em atendimento a convocação para treinamentos e preparação de atletas para representar a Seleção Nacional nos jogos, campeonatos, torneios ou apresentações a que vier a concorrer.*

§ 6º - *É proibido ao atleta ou a entidade em que o atleta está filiado, tentar a comunicação direta com entidades, estaduais, nacionais ou internacionais que cuidam da modalidade Hóquei em Linha. Este procedimento deverá ser realizado pela entidade onde o atleta está registrado ou pela entidade responsável que cuida da modalidade no Estado - a Federação.*

*Caso ocorra esta comunicação direta, o atleta ou entidade será punido com a desfiliação e suspensão do registro, interdição de praça de desporto, indenização e comunicado ao Ministério do Esporte.*

### **Programa Bolsa Atleta**

Art. 22º *O programa Bolsa Atleta foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei no. 10.891, de 9 de julho de 2004 com o objetivo de auxiliar os atletas que não possuem nenhuma espécie de patrocínio ou mesmo nenhum tipo de ajuda financeira para a prática esportiva, bem como auxiliar na manutenção dos atletas de ponta para que os mesmos continuem em treinamentos, visando à preparação de uma Seleção Brasileira.*

§ 1º - *Poderá pleitear a bolsa-atleta aquele que obtiver classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugares no campeonato homologado pela confederação responsável, ou ainda por ranking estabelecido pela confederação ou entidade responsável.*

§ 2º - *É importante alertar que não se trata de uma garantia que o atleta irá adquirir a bolsa-atleta, e sim, que terá o direito de pleiteá-la junto ao Ministério do Esporte, órgão responsável pela aceitação ou não do pedido de bolsa. Caberá exclusivamente à Confederação/ Federação Brasileira ou entidade indicada pela mesma, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta.*

§ 3º - *Caberá exclusivamente à Confederação / Federação Brasileira, ou Entidade indicada pela mesma, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte ( que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos ), a adesão ao programa Bolsa Atleta. Nesse sentido, a confederação aguardará a publicação da portaria para 2017 e definirá se fará a homologação da Bolsa-Atleta.*

- § 4º- Os atletas terão que disputar os campeonatos oficiais, bem como cumprir a programação de treinamentos que será determinada pela Confederação/ Federação Brasileira e pelo departamento técnico da Seleção Brasileira.
- § 5º- As regras referentes aos atletas em relação ao direito a inscrição no Programa Bolsa Atleta são determinadas pelo Ministério dos Esportes.
- § 6º- Atletas brasileiros que praticam a modalidade no exterior poderão também receber o Bolsa Atleta. Estes terão que seguir as regras determinadas pela Confederação/ Federação Brasileira e pelo Ministério dos Esportes.

## **Capítulo IX - Do Jogo**

Art. 23º As partidas serão disputadas em 2 períodos de 20 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. As partidas também poderão ser disputadas em 4 tempos de 12 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados.

Dependendo do campeonato e do número de equipes, o tempo de cada partida poderá ser modificado pelo departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.

- § 1º- Haverá intervalo de 5 minutos entre o 1º e o 2º períodos; (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).
- § 2º- As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.
- § 3º- Não utilizaremos o `icing´ e o `offside`.
- § 4º- Os jogos poderão ser cronometrados em competições específicas, estabelecidas pelo Diretor Técnico,.

Art 24º Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 3 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados. Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Art. 25º As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo. (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).

Art. 26º No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).

Art. 27º Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.

Parágrafo Único - Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados ao Diretor Técnico da competição.

Art. 28º O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de cinco jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 1º e o 2º períodos, ou 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe. Caso o atleta chegue após o início da partida, ele somente poderá completar a equipe e ir para o banco após o término do 1º período.

Art. 29º Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 30º Será atribuída a seguinte pontuação:

Classificação	Pontuação
Vitória	3 pontos
Vitória nos pênaltis	2 pontos
Derrota nos pênaltis	1 pontos
Derrota	0 ponto
W.O.	-2 pontos
Penalidades de Campeonato Art. 17º	-3 pontos

§ 1º Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, na fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Menor quantidade de gols sofridos;
- 3º - Menor quantidade de gols sofridos em vitória (jogos ganhos);
- 4º - Maior quantidade de gols marcados em derrota;
- 5º - Penalties.

§ 3º No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4º Sempre que houver mais que 2 (duas) equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

## Capítulo X - Do Material Esportivo

Art. 31º As equipes deverão apresentar-se para a competição, devidamente uniformizadas, de acordo com as regras adotadas neste regulamento.

§ 1º As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado Oficial do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável indicada pelas mesmas, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

§ 2º No **Campeonato Brasileiro Etapa I** e no **Campeonato de Seleções**, as equipes deverão apresentar-se para a competição com **calças pantalonas de jogo idênticas** e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante.

§ 3º No **Campeonato Nacional** e no **Campeonato Brasileiro Etapas II**, e nas competições abertas, as equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo preferencialmente idênticas, e, preferencialmente com capacetes de mesma cor predominante. Nestes campeonatos, o Diretor Técnico de cada competição poderá liberar a exigência das calças pantalonas de jogo idênticas, sendo ainda devida a multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento deverá ser efetuado antes do início da competição.

Art. 32º É considerado equipamento de proteção obrigatório: luva, cotoveleira, caneleira e capacete.

§ 1º Para todos os atletas, em qualquer categoria, é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa (para atletas menores de 18 anos), de marcas industrializadas.

§ 2º Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras internacionais, como fraldão, coquilha para todas as categorias masculinas e protetor bucal, a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 33º A interpretação do disposto nos artigos 31º e 32º e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta, são de responsabilidade única e exclusiva do Diretor Técnico da competição.

Art. 34º Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao anotador antes do início da partida.

Art. 35º *Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 31º e 32º, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.*

Art. 36º *No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.*

§ 1º- *Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.*

§ 2º- *Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.*

### **Capítulo XI - Das Penalidades e Protestos**

Art. 37º *Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.*

§ 1º *A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.*

§ 2º *Em caso de W.O. o resultado da partida será de 5 x 0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.*

Art. 38º *Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas 4 (quatro) atletas aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de atletas.*

§ 1º *Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a cinco gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 5 x 0 a seu favor.*

§ 2º *Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 5 x 0 a seu favor.*

§ 3º *Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.*

Art. 39º *Em caso de W.O, a equipe será punida com uma multa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.*

§ 1º *No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe na mesma competição, além da multa já mencionada no caput deste artigo, será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.*

§ 2º *Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a **30 (trinta) dias da competição** ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa de **R\$ 2.000,00 reais** e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.*

§ 3º *Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.*

*Art. 40º Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação, à Comissão Disciplinar, ao T.J.D. e ao S.T.J.D. contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.*

§ 1º *O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no ato da interposição.*

§ 2º *O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo T.J.D., terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.*

§ 3º *O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo S.T.J.D. será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

§ 4º *No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.*

*Art. 41º Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às **ENTIDADES** as seguintes sanções:*

- a) advertência;*
- b) multa;*
- c) indenização;*
- d) suspensão;*
- e) interdição de praça de desporto;*
- f) perda do mando do campo;*
- g) perda do confronto;*
- h) perda dos pontos;*
- i) desclassificação;*
- j) desfiliação.*

*Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no C.B.J.D.*

Art. 42º Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / CBHP / Federação Brasileira ou da entidade responsável daquela partida, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 43º A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pelo Diretor Técnico da competição, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição.

Parágrafo Único - O presidente e o relator da Comissão Disciplinar serão nomeados pelo Diretor Técnico da competição e as penalizações serão baseadas no C.B.J.D.

Art. 44º As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e também cumulativamente nos campeonatos estaduais e nas competições abertas (opens), oficializadas pelo Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira e realizadas pelas federações e associações.

§ 1º O atleta que for incluído no relatório de arbitragem e/ou equipe técnica da competição por qualquer ato de indisciplina, ficará imediatamente impedido de participar das partidas subseqüentes, até o final do julgamento da Comissão Disciplinar.

§ 2º O atleta que participar de agressões físicas relatadas pela equipe de arbitragem e equipe técnica da competição, entre atletas da mesma equipe, dos adversários, oficiais, dirigentes ou torcedores em geral, estará suspenso automaticamente da competição em que estiver participando.

§ 3º O relatório da partida em que houve as agressões físicas, elaborado Pela equipe de arbitragem e/ou equipe técnica da competição, será encaminhado para o Delegado Oficial da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, que aplicará as punições complementares em número de jogos para as próximas competições, a saber:

- a) **Leve** – Mais 4 jogos / Reincidente – mais 8 jogos;
- b) **Médio** – Mais 6 jogos / Reincidente – mais 12 jogos;
- c) **Grave** – Mais 12 jogos / Reincidente – eliminação definitiva em qualquer competição;

As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e, cumulativamente, nas competições abertas (opens), oficializadas pela Confederação / Federação Brasileira e realizadas pelas associações e federações, deduzidas as já cumpridas durante as competições.

## Capítulo XII - Da Classificação Final

Art. 45º A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.

*Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subsequente, a desta pela seguinte e assim por diante.*

## Capítulo XIII - Das Premiações

Art. 46º A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com a tabela abaixo (para campeonatos com no mínimo 5 equipes participantes):

Premiação	Colocação
Troféus	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Medalhas	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Individual	Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta (MVP)

Com 3 equipes participantes (número mínimo de equipes para a realização do Campeonato):

Premiação	Colocação
Troféus	Campeão e Vice-Campeão
Medalhas	Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado
Individual	Artilheiro, Assistente, Goleiro Destaque e Melhor Atleta (MVP)

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:

- a) atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);
- b) menor tempo de penalização individual;
- c) melhor classificação da equipe do atleta.

§ 2º O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).

§ 3º O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.

§ 4º O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.

## Capítulo XIV - Do Diretor Técnico de cada Competição

Art. 47º Caberá ao Diretor Técnico se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição.

Art. 48º O Diretor Técnico de cada competição deverá estar com seu registro regularizado na Confederação - Departamento de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável.

Art. 49º O Diretor Técnico da competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.

Art. 50º Os atos ou decisões do Diretor Técnico da competição poderão ser alterados por decisão da Confederação / Departamento de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável ou seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.

Art. 51º Na falta do Diretor Técnico, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da entidade responsável ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.

Art. 52º Ao Diretor Técnico, no desempenho de suas funções, compete:

- a) definir a forma de disputa e a tabela dos jogos de cada competição;
- b) preencher seus respectivos relatórios de jogo;
- c) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;
- d) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;
- e) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;
- f) dar conhecimento das realizações impostas aos infratores, de acordo com este regulamento;
- g) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;
- h) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;
- i) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;
- j) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;
- k) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.

Art. 53º O Diretor Técnico deverá, obrigatoriamente, assinar a súmula e comprovar sua identidade.

## **Capítulo XV - Do Delegado Oficial**

Art. 54º Nas competições oficiais será designado um Delegado Oficial que terá as seguintes atribuições:

- a) será a autoridade máxima nas competições e representará a Confederação / Federação Brasileira junto aos diretores e representantes das equipes participantes;
- b) oficializará a condição de jogo de cada participante na competição;

- c) fiscalizará, quando necessário, as irregularidades de participação de equipes e de seus componentes nas competições oficiais;
- d) emitirá um relatório completo da competição, que será encaminhado ao Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira;

## **Capítulo XVI - Das Disposições Finais**

*Art. 55º As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e indenizar pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.*

*Art. 56º A Confederação / Federação Brasileira, o Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, não se responsabilizam por acidentes sofridos ou causados pelos participantes dos eventos durante todo o período de sua realização.*

*A Confederação Brasileira, a Federação Brasileira ou entidade organizadora do evento não são moralmente ou financeiramente responsáveis por quaisquer acidente ou acontecimento que possa ocorrer durante um evento com atletas, treinadores, dirigentes ou equipes filiadas ou convidadas, que estejam envolvidos participando de um torneio regional, estadual, nacional ou internacional, quer seja um Open (Aberto), uma Copa, um Torneio, um Campeonato, sendo um evento oficial ou aberto. Todas as despesas decorrentes de tais acidentes são de responsabilidade do atleta ou da equipe filiada participante (ou suas seguradoras), inclusive o transporte para o Pronto Socorro ou para o Hospital.*

*Todos os participantes deverão estar cientes e livremente assumir todos os perigos e riscos inerentes dessas práticas esportivas Hóquei em Linha, isentando a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), a Federação Brasileira de Hóquei (FBH) ou a entidade responsável pela organização e realização do evento de quaisquer responsabilidades inclusive com acidentes de quaisquer natureza por ocasião dos procedimentos e da participação em qualquer evento promovido pela referidas entidades, bem como, em atendimento à convocação para treinamentos e preparação de atletas para representar a Seleção Brasileira da Confederação nos jogos, campeonatos ou torneios a que vier a concorrer. O atleta participante deverá estar em boa saúde física, não tendo nenhum problema físico que possa afetar seu desempenho na prática de qualquer modalidade esportiva ou que possa acarretar um risco maior de lesão. O Atleta menor de idade deverá apresentar a autorização dos pais ou responsáveis para participar dos eventos.*

*Art. 57º A Confederação e a Federação Brasileira de Hóquei não se responsabilizam por qualquer tipo de reembolso por compra de passagem aérea ou de ônibus, bem como o pagamento da reserva em hotel e/ou qualquer tipo de hospedagem, que seja efetuada antecipadamente por um atleta ou equipe, por qualquer que seja o motivo da não realização do campeonato na data ou na sede oficializada.*

*Art. 58º O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério do Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.*

*Art. 59º Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Diretor Técnico de cada competição.*

*Art. 60º A entidade que possuir dívida pendente com a Confederação / Departamento de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável não poderá participar de qualquer competição oficial ou aberta.*

*Parágrafo Único – Os depósitos efetuados em adiantamento ou duplicidade serão creditados para pagamento de taxas futuras, não havendo devolução em nenhuma hipótese.*

*Art. 61º Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pelo Diretor Técnico, ad referendum do vice presidente de Hóquei em Linha da C.B.H.P. e do presidente da Federação Brasileira.*

*Art. 62º O Vice Presidente do Hóquei em Linha da Confederação, o diretor do departamento de Hóquei em Linha da Confederação e o presidente da Federação Brasileira, no uso de suas atribuições estatutárias, poderão alterar este regulamento a qualquer tempo.*

*Art. 63º Revogam-se todas as disposições em contrário.*

*São Paulo, dezembro de 2016.*

*Departamento de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira*